

GMJ e Fiscalização: a apreensão de milhares de itens comercializados irregularmente

Silvia Helena Ferraz Santos

Mais de três mil CDS e DVDs apreendidos, 40 quilos de alimentos: este foi o saldo de mais uma blitz realizada pela Divisão de Fiscalização do Comércio –DFC, (Secretaria Municipal de Finanças) com o apoio da Guarda Municipal de Jundiá, que diariamente percorrem feiras livres, praças e terminais urbanos com o objetivo de combater as atividades que acabam lesando o consumidor. A Divisão já destruiu no início do trimestre mais de 100 mil itens entre CDS e DVDs comercializados irregularmente, apreendidos entre julho de 2009 e janeiro de 2010, em vários pontos da cidade.

Somente na última sexta-feira (16), ao longo da Praça Joaquim Soares de Lemos, na Vila Hortolândia e no Terminal Urbano da Vila Arens (onde também se resgatou 40 quilos de alimentos de procedência duvidosa), foram recolhidos 384 CDs e 1.527 DVDs; já no domingo, em ação pelas feiras livres, mais um registro significativo



Foto: Darlei Antônio

É grande o número de itens comercializados irregularmente e recolhidos pela GMJ

de apreensões: 1.162 DVDs e 697 CDS.

O material recolhido e também os alimentos foram encaminhados ao depósito da Divisão de Fiscalização do Comércio, aguardando agendamento para a destruição que acontece no Gerenciamento de Resíduos Sólidos (Geresol) da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Vale lembrar que pirataria é a prática de vender ou distribuir produtos sem a expressa autorização dos proprietários de uma marca ou produto. A pirataria é considerada crime contra o direito autoral: deixa de repassar para os cofres públicos impostos como o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). Além de poder frustrar o consumidor nos quesitos qualidade, durabilidade e eficiência, a pirataria de certos produtos e/ou a comercialização irregular, como alimentos por exemplo, pode representar sérios danos à saúde do consumidor.

Sorteio de casas acontece no próximo domingo (25), no Bolão

Lilian Akemi Yamada

O sorteio para definir os contemplados no Villaggio de Tulipa, empreendimento realizado em parceria entre a Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) e Inocoop, teve data alterada. Inicialmente aconteceria no dia 21 de abril, no Estádio do Paulista. No entanto, em virtude de oferecer um local coberto, sem deixar a população exposta ao sol ou à chuva, o sorteio será

realizado no domingo (25), às 8 horas, no Complexo Cultural, Educacional e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca, o Bolão.

Inscreveram-se no empreendimento 1.461 jundienses. No domingo, serão sorteados os 288 contemplados e também mais cinco suplentes para cada unidade habitacional, ou seja: 1.440 suplentes. Após a finalização do processo de inscrição e da realização do sorteio,

a relação dos sorteados e respectivos suplentes será encaminhada para habilitação junto ao INOCOP-BR.

O empreendimento é constituído de quatro vilas residenciais, a saber: Villaggio Tulipa I, II, III e IV, localizadas na Rua Adelino Martins, S/N. São 288 unidades habitacionais com 43,98m² de área privativa e 47m² de área construída, com dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.

Lei

O Empreendimento Villaggio de Tulipa enquadrando-se no aspecto de interesse social devido à Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, que possibilita que os conjuntos habitacionais tenham lotes menores, desde que 15% dos imóveis tenham a demanda indicada pela Fumas e valores dos imóveis diferenciados dos praticados no mercado.

Telefones úteis

Prefeitura de Jundiáí	4589-8400	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Hortolândia	4815-3506
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Fórum	4586-8111	Terminal Rami	4526-6508
Armazém da Natureza	4582-6726	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Vila Arens	4587-8832
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Hospital São Vicente	4583-8155		
Banco do Povo	4522-2460	Hospital Universitário	4527-5700		
Biblioteca Pública Municipal		Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259	CENTROS ESPORTIVOS	
"Nelson Foot"	4527-2110	Ouvidoria do Município	0800-7711157	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Câmara Municipal	4523-4500	Parque Comendador Antonio		Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Parque Corrupira	4582-0721	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque da Cidade	4522-0766	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro de Referência do Idoso de Jundiáí (Crijú)	4526-3316	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Policlínica do Retiro	4581-4200	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
DAE S/A	4589-1300	Procon	4586-1320	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Teatro Polytheama	4586-2472	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Disque-Denúncia	181	Transurb	4586-7022	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Velório Municipal	4521-2499	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981			Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
		TERMINAIS SITU		Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Cecap	4582-4000	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
		Terminal Central	4521-2162	Romão de Souza	4533-2171
		Terminal Colônia	4533-8034		
		Terminal Eloy Chaves	4581-7704		

CARTÃO DO IDOSO

Totalmente gratuito, para
você andar de ônibus.

Preencha o formulário que está
disponível nas bilheterias dos terminais
do Situ ou no site da Prefeitura.

Você pode continuar utilizando
o transporte com a sua Carteira de Identidade.

Secretaria de Transportes
PREFEITURA JUNDIAÍ



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE ABRIL DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.091-3/2010, _____

R E S O L V E autorizar ANNA LUIZA FAGUNDES, representante do GRUPO ARTE EM AÇÃO, a título precário e gratuito, o uso da Praça Governador Pedro de Toledo, integrante do patrimônio público municipal, para realização do projeto ARTE EM AÇÃO – PRAÇA VIVA, no dia 23 de abril, das 08h30m às 18h00, e no dia 24 de abril do corrente ano, das 08h00 às 15h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso dessa área pública no dia 22, das 18h00 às 22h00 e no dia 24 de abril, das 15h00 às 18h00, para, respectivamente, os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 70, DE 20 DE ABRIL DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.424-4/2010, _____

R E S O L V E autorizar a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA CRISTÃ DE DIAKONIA, representada por CLARINDO LOURENÇO, a título precário e gratuito, do Espaço de Lazer Sete, localizado na Rua Adelino Martins, bairro Jardim das Tulipas, para realização do evento evangelístico, no dia 24 de abril do corrente ano, das 18h00 às 22h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE ABRIL DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.687-7/2010, _____

R E S O L V E autorizar a SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO S/C LTDA., representada por NORBERTO MOHOR FORNARI, a título precário e gratuito, o uso da Praça Rui Barbosa, para realização do projeto “Ciência na Praça”, nos dias 24 de abril, 08, 15, 22 e 29 de maio, 05, 12, 19 e 26 de junho, 07, 14, 21 e 28 de agosto, 04, 11, 18 e 25 de setembro, 02, 09, 16, 23 e 30 de outubro, 06, 13, 20 e 27 de novembro, todos do corrente ano, das 8h00 às 12h00.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 72, DE 20 DE ABRIL DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 24.465-9/2003, _____

D E S I G N A FAUZI HADDAD NETO, para integrar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E MONITORAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, designada através da Portaria nº 260, de 30 de novembro de 2009.

RETIFICA para JOSÉ CLÁUDIO DECICO JUNIOR, o nome do membro designado para integrar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E MONITORAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, designada através da Portaria nº 260, de 30 de novembro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE ABRIL DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 750-9/2009, _____

D E S I G N A MAURO VINCENZO MAZZAMATI, Diretor do Departamento de Operações de Trânsito, para responder, no período de 12 a 31 de março de 2010, pela Secretaria Municipal de Transportes, percebendo os subsídios correspondentes

ao cargo de Secretário Municipal, durante o impedimento do titular ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA, em gozo de férias regulamentares.

Fica revogada a Portaria nº 34, de 03 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2010.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº.22.206, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7422, DE 24 DE MARÇO DE 2010, ART. 5º, § 1º, inciso I, e inciso C, e inciso O, e inciso S, e inciso T, e inciso A, e inciso Ç, e inciso ã, e inciso (, e inciso ò, e inciso e, e inciso s, e inciso) :

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS INTEGRANTES DO PROGRAMA VIA SP. REF. SOLICITAÇÃO 801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000.000,00. (TRÊS MILHÕES REAIS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ò E S) :

09.01.15.451.0101.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R012 NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO/PROGRAMA VIA

R\$ 3.000.000,00

TOTAL....R\$ 3.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 3.000.000,00

TOTAL....R\$ 3.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.203, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAcao DE SERVICOS PARA A REFORMA DOS SANITARIOS DO ABRIGO "CASA SOL" DE MULHERES VITIMAS DE VIOLENCIA, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS 625.278 REF SOLICITAÇÃO 749 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COBERTURA DO ADITAMENTO REFERENTE A CONTRUCAO DE EMEB NA VILA MARLENE, CONTRATO 62 2009, PROCESSO 9215-4 2009. REF. SOLICITAÇÃO 756 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE MURO NA EMEB ANNA RITA ALVES LUDKE, PROCESSO 7355-8 2010. REF. SOLICITAÇÃO 755 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REAJUSTE DE PREÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR, CONTRATO 18-1/2010, PROCESSC 4013/2010.PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 758 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINA DE GRAVURA COM JOSÉ MILTON TURCATO QUE SERÁ REALIZADA NA CASA DA CULTURA E CENTRO DAS ARTES PARA ATENDER A COMUNIDADE EM GERAL. REF. SOLICITAÇÃO 776 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DE SEGURO DA PORTARIA 4 - JD. BOTANICO, TENDO EM VISTA OS ALTOS INDICES DE FURTO JÁ REGISTRADOS DAS DEPENDÊNCIAS DE PROPRIOS MUNICIPAIS. REF. SOLICITAÇÃO 761 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 348.528,85, (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0105.2708	GESTÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO JARDIM BOTÂNICO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	5.471,50
13.01.12.361.0118.1546	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC-ENS.FUNDAMENTAL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	223.449,12
13.01.12.361.0118.2779	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	93.432,00

15.01.08.244.0134.2850	GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PROPRIA	R\$	17.676,23
22.01.13.392.0113.2992	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		
0000	PROPRIA	R\$	8.500,00
	TOTAL.....R\$		348.528,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):			
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:			
10.01.15.452.0104.2706	GESTÃO DE OBRAS DE ENCOSTAS EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	5.471,50
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	93.432,00
13.01.12.365.0118.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNID.ESC.-CRECHES		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PROPRIA	R\$	223.449,12
15.01.08.243.0134.2862	GESTÃO AÇÕES ASSIST SOC ÀS CRIANÇAS E ADOL-ESPECIA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS		
0000	PROPRIA	R\$	17.676,23
22.01.13.392.0113.2990	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA	R\$	8.500,00
	TOTAL.....R\$		348.528,85

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.202, DE 20 DE ABRIL DE 2010

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.013-0/2009, _____

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 22.143, de 17 de março de 2010, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, em favor da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 50.985.266/0001-09, localizada na Rua Francisco Telles, nº 250, CEP 13202-550, neste Município, Estado de São Paulo, autarquia municipal criada por Lei Municipal nº 1.506, de 12 de março de 1968, a área abaixo descrita, localizada na Rua Francisco Telles, nº 253, Vila Arens, nesta cidade, de propriedade de RENE BUENO DE ASSIS, ROBSON BUENO DE ASSIS e JAIR BUENO DE ASSIS FILHO, matrícula nº 10.115, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, necessária para ampliação das dependências internas da Faculdade de Medicina de Jundiaí, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: _____

Mede 5,50 metros de frente para a Rua Francisco Telles, do lado direito de quem da via olha para o imóvel mede 47,00 metros, confrontando com imóvel nº 259, do outro lado mede 47,00 metros, confrontando com imóvel nº 247, aos fundos mede 5,50 metros, confrontando com imóvel nº 318 da Rua Moreira César. O perímetro acima descrito encerra uma área de 258,50 m² contendo 185,00 m² de área construída de residência.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUELHADDAD
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO Nº.22.204, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE MICROCOMPUTADORES PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
REF. SOLICITAÇÃO 747 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 625.258 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADORES PARA USO EM UNIDADES ESCOLARES
REF. SOLICITAÇÃO 745 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 625.073 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA USO NO DESENV.DO ESCRITÓRIO DE PROJETO E SALA DE SITUAÇÃO.
REF. SOLICITAÇÃO 744 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S
Pedido Requisição 624.264 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA PAGAMENTO DE DEPENDENCIAS COM PREVIDENCIA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS, CONTRATO COM A EMPRESA C O O P E R M U N D .
REF. SOLICITAÇÃO 775 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINA - DIREÇÃO E SUPERVISÃO DOS PROFISSIONAIS DO CORPO ESTÁVEL DO TEATRO P O L Y T H E A M A .
REF. SOLICITAÇÃO 715 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido 1.561 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINA DE GRAVURA COM JOSÉ MILTON TURCATO QUE SERÁ REALIZADA NA CASA DA CULTURA E CENTRO DAS ARTES PARA ATENDER A COMUNIDADE EM GERAL.
REF. SOLICITAÇÃO 777 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido 1.732 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINA DO PROJETO DA SMC "CAPOEIRAGEM" -ENSINO DA CAPOEIRA E FOLCLORE BRASILEIRO PARA AS COMUNIDADES DOS BAIRROS JARDIM FEPASA E JARDIM VISTA ALEGRE.
REF. SOLICITAÇÃO 754 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Pedido Requisição 625.355 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO PROCESSO Nº 10.432-0/2010. REFERENTE A DESPESAS JUNTO A SMT, NO ADIANTAMENTO.
REF. SOLICITAÇÃO 751 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 638.688,38, (SEISCENTOS E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :

07.01.04.122.0100.2652	MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0000	PRÓPRIA
		R\$	4.286,70
12.01.15.452.0101.2740	SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)		

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	0000	PRÓPRIA	R\$	2.000,00
13.01.12.361.0118.2774	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	0000	PRÓPRIA	R\$	4.730,00
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	619.289,98
22.01.13.392.0113.2992	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	0000	PRÓPRIA	R\$	3.952,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0000	PRÓPRIA	R\$	1.700,00
22.01.13.392.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA				
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0000	PRÓPRIA	R\$	2.729,70
	TOTAL.....R\$				638.688,38
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S):					
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:					
07.01.04.122.0100.2652	MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	0000	PRÓPRIA	R\$	4.286,70
12.01.15.452.0101.2740	SUPORTE ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES FIM (SMT)				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PRÓPRIA	R\$	2.000,00
13.01.12.361.0118.2774	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERV.FINALÍSTICOS-SMEE				
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	0000	PRÓPRIA	R\$	4.730,00
13.01.12.361.0118.2776	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	R\$	619.289,98
22.01.13.392.0113.2992	GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DA CULTURA				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	PRÓPRIA	R\$	5.652,00
22.01.13.392.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PRÓPRIA	R\$	2.729,70
	TOTAL.....R\$				638.688,38

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.205, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BOTAS/BOTINAS PARA USO DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.REF.RI 625074
REF. SOLICITAÇÃO 773 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 625.074 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PARA USO DO SAMU. REF.RI 624634
REF. SOLICITAÇÃO 772 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 624.634 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA PARA ADEQUAÇÃO NO ATENDIMENTO DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.REF.RI 625077
REF. SOLICITAÇÃO 774 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 625.077 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 513,576,675,709.REF.RI.625397/624981/625085 E 625479
REF. SOLICITAÇÃO 763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 597 A 600.REF.RI.625481
REF. SOLICITAÇÃO 764 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 625.481 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS P/MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 736 E 737.REF.RI.624624.624549
REF. SOLICITAÇÃO 762 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PNEUS P/MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 621 E 737.REF.RI.624637 E 625349
REF. SOLICITAÇÃO 765 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SEGURO DE VEICULOS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 734,735,736,737,599,513,597,598,600,675 E 709 REF.RI 625341
REF. SOLICITAÇÃO 771 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 625.341 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 621,736,737.REF.RI 624638,624626,624530 E 625344
REF. SOLICITAÇÃO 769 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE TAPEÇARIA NAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 597 A 600.REF.RI 625087
REF. SOLICITAÇÃO 770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Pedido Requisição 625.087 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS P/MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 513,576,675,709.REF.RI 625398,624980,625086 E 625480 REF SOLICITAÇÃO 767 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	Remanejamento
--------	------------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS P/MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 597 A 600.REF.RI 625526 REF. SOLICITAÇÃO 768 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	625.526	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS P/MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREFIXO 621,736 E 737,REF.RI.624640,624621,624526 REF. SOLICITAÇÃO 766 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido	Requisição	Remanejamento
--------	------------	---------------

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 132.649,37, (CENTO E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS); DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0151.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	85.699,37
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	46.950,00
		TOTAL.....R\$	132.649,37
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM	O(S)	SEGUINTE(S)	RECURSO(S):
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI	FEDERAL	Nº 4320/64	...
		R\$	132.649,37
		TOTAL.....R\$	132.649,37

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.22.207, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7385, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009, ART. 4º,

§ 3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA COM DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA SEGUNDO T E M P O REF. SOLICITAÇÃO 760 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E S P O R T E S

Pedido	Requisição	624.925	Remanejamento
--------	------------	---------	---------------

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 54.000,00, (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S); D O T A Ç Ã O (Ô E S) :

13.01.27.812.0135.2762	SUSTENTAÇÃO DE NÚCLEOS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6129	ME/PROGRAMA SEGUNDO TEMPO-CONV.N.340/07		
		R\$	54.000,00
		TOTAL.....R\$	54.000,00
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM	O(S)	SEGUINTE(S)	RECURSO(S):
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI	FEDERAL	Nº 4320/64	...
		R\$	54.000,00
		TOTAL.....R\$	54.000,00
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.			

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEIS

LEI N.º 7.442, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Declara de utilidade pública a **ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social**.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:
Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ONG - Esporte, Qualidade de Vida e Inclusão Social, com sede nesta cidade.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.443, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Denomina “**Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)**” área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan (Ponte São João).
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:
Art. 1º. É denominada “**Praça FRANCISCO CÂNDIDO XAVIER (CHICO XAVIER)**” a área pública situada entre a Rua Joaquim Nabuco e a Avenida Antonio Frederico Ozanan, no bairro Ponte São João, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.444, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Denomina “**Rua SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA**” a via conhecida como Estrada Velha do Castanho, no trecho do antigo leito da Estrada Velha de São Paulo (Jardim do Lago).
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:
Art. 1º. É denominada “**Rua SÉRGIO APARECIDO DE SOUZA**” a via conhecida como Estrada Velha do Castanho, no trecho do antigo leito da Estrada Velha de São Paulo, situada no Jardim do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.445, DE 20 DE ABRIL DE 2010

Denomina “**Avenida LUIZ NANNI**” a via que se inicia na altura do Km 50 da Marginal Norte da Via Anhanguera, conhecida como Alameda dos Manacás ou Avenida Dom Pedro II, situada no loteamento Lagoa dos Patos (Bairro Tijuco Preto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de março de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Avenida LUIZ NANNI**” a via que se inicia na altura do Km 50 da Marginal Norte da Via Anhanguera, conhecida como Alameda dos Manacás ou Avenida Dom Pedro II, situada no loteamento Lagoa dos Patos, no Bairro Tijuco Preto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 7.446, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Concede gratificação aos servidores designados para as atribuições de Leiloeiro Oficial do Município e Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de abril de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os servidores designados para as atribuições de Leiloeiro Oficial do Município e Pregoeiro, sem prejuízo das atribuições normais do cargo, farão jus a uma gratificação, conforme previsão contida no art. 100 da Lei Complementar nº 348 de 18 de setembro de 2002, no valor equivalente à Função de Confiança – FC-1.

§ 1º - A designação do servidor para a atribuição deverá ser precedida de aferição de disponibilidade orçamentária para assunção da despesa, nos moldes dos procedimentos estabelecidos no Sistema de Provimento de Pessoal.

§ 2º - A gratificação de que trata o “caput” deste artigo será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto os servidores permanecerem no exercício das referidas atribuições, observado o que segue:

I - a gratificação não é cumulativa com outra gratificação da mesma espécie e não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, bem como sobre ela não incidirão:

a) - quaisquer vantagens de ordem pecuniária, inclusive Gratificação de Natal;

b) - desconto de contribuição ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Art. 2º - O reajuste da gratificação dar-se-á na mesma época e no mesmo percentual do reajuste das Funções de Confiança.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 07.01.04.122.0100.2905.3.1.90.11.00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO III, que se faz ao Contrate N° 057/99 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MARIA ANGELA LIBERATO PROCESSO: n° 08.624-1/99. ASSINATURA: 14/04/10. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A RUA ZACARIAS DE GOES, 550 - CENTRO, UTILIZADO PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE. ASSUNTO: ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato N° 069/06 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MARIA ARLETE LORENCINI PEDREIRA PROCESSO: n° 11.549-8/06. ASSINATURA: 05/04/10 VALOR MENSAL: R\$ 2.006,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. DR. CAVALCANTI, 973 - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO NOSSA CASA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24,X, C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 04 (QUATRO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato N° 002/10 CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CLIN.RADIOL.DR.AFFONSO MAGALHAES LTDA S/S PROCESSO: n° 01.263-0/10. ASSINATURA: 12/04/10 VALOR TOTAL: R\$ 51.300,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELATIVO À EXECUÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X SIMPLES, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 164/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de sódio hipoclorito.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA.
Processo nº 6.072-0/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 240/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Fornecimento de filtro em arame recozido para boca de loba.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa ADRIENGE MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.
Processo nº 09.035-4/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 245/10.
Órgão Gestor: Guarda Municipal.
Objeto: Prestação de serviços de locação de helicópteros para serem utilizados no patrulhamento aéreo do Município.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa HELIMARTE TAXI AÉREO LTDA.
Processo nº 09.164-2/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 261/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Seguro de veículos.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa: -PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS SA.
Processo nº. 09.499-2/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 265/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Objeto: Aquisição de guia de concreto.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa: -GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo nº. 09.712-8/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 270/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de lupa manual.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa: -LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA-EPP.
Processo nº. 09.758-1/10

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 286/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de bola e colchonete.
Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas: - CALUX E ABRAHÃO LTDA. – ME. – Itens 01 e 02; - OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. Item 03.
Processo nº. 10.100-3/10.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 287/10.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de espelho.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa: - ANTONIO BARBOSA SANEANTES ME. – Item 01.
Processo nº. 10.101-1/10.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 195/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacinas.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa Valor R\$
FANEM LTDA 11.000,00
Processo nº. 07.059-6/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 196/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado para operacionalização de equipamentos de iluminação no Teatro Polytheama.
Vigência: 12 (doze) meses.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
YUNITY-ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA-ME. Valor R\$ 39.600,00
Processo nº 07.182-6/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 210/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Aquisição de monitor, impressora e outros.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
MHZ CAMARGO INFORMATICA LTDA ME
Valor R\$_____720,00
ASPIL INFORMATICA LTDA ME
Valor R\$_____2.920,00
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
Valor R\$_____368,25
MARIA APARECIDA MOREIRA GROSSI ME
Valor R\$_____772,00
UP CLEAN COMERCIAL LTDA EPP
Valor R\$_____19.840,00
Processo nº7.780-7/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 218/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de dieta enteral.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
EMPORIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA. 9.600,00
Valor R\$_____
Processo nº. 7.979-5/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 219/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Ministar curso Luta Olímpica.
Vigência: 12 (doze) meses.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
LUGA CULTURAL E ESPORTIVA DE WRESTLING
Valor R\$_____28.800,00
Processo nº. 007.983-7/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 220/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Finanças.
Objeto: Locação de envelopadora.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
A.J.S. ORSINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP. 9.600,00
Valor R\$_____
Processo nº. 8.117-1/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 224/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Objeto: Aquisição de freezer.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
E.R. SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA. EPP. 8.566,02
Valor R\$_____
Processo nº. 8.415-9/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 228/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Fornecimento de pneus e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, etc
Vigência: 12 (doze) meses.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
SÉRGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAÍ - ME 29.896,40
Valor R\$_____
Processo nº. 008.469-0/10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 248/10.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de botina.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
UNIVESTE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. EPP. 8.399,70
Valor R\$_____
Processo nº. 9.377-0/10

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE
DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº 09.031-3/2010

CMHJL, em 22 de abril de 2010.

Convite-Obras nº 013/10 – Prestação de serviço de engenharia para elaboração de projeto executivo estrutural de ponte sobre o Rio Guapeva próximo a Ponte Torta, projeto viário da duplicação de trecho da Rua José do Patrocínio e projeto de canalização de trecho do Rio Guapeva, inclusive levantamento planialtimétrico e sondagens.

Face ao que consta dos autos e;
Considerando a análise da Secretaria Municipal de Obras às fls. 137/138 dos autos;
RESOLVEMOS:

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pela empresas:
1.CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA;
2. RF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA, por apresentar o menor preço global e atender as exigências do Edital.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Presidente da CMHJL

ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 22/04/2010

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2010 14 048 – Aquisição de poste em aço e parafuso para defesa metálicas, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.

Processo Administrativo nº8.600-6/10

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar os menores preços e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICOS LTDA - ME:
itens 01, 02 e 03.

**Raquel Perez Oliva
Pregoeira**

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
DO SR. DIRETOR DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico PE 37/2010 – Fornecimento de grama esmeralda, destinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 6.514-1/2010:

COMERCIAL AGRÍCOLA VIA VERDE LTDA EPP r\$ 62.400,00

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
Diretor de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 – Prestação de serviços técnicos para elaboração de levantamento planialtimétrico e cadastral ao longo da ferrovia e do Rio Jundiáí, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 4.285-0/2010:

- **Setec Engenharia Ltda. R\$ 164.100,00**

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2009 – Execução de obra de construção de posto de combustíveis municipal na Avenida 14 de Dezembro, 1800 – Vila Rami, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 31.108-3/09:

- **CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda. – EPP...
..... R\$ 177.803,12**

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2010 14 27 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de ressonância magnética, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 5.524-1/10.

CEMEDI CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/S.....(desconto 2% sobre a tabela SIA/SUS) R\$ 323.610,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

o Pregão Eletrônico PE 2010 14 038 – aquisição 03 (três) veículos ambulância furgão remoção com uma maca e 02 (dois) veículos ambulância furgão para remoção com duas macas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 006.585-1/2010:

CARUEME CAMINHÕES LTDA.....(item 01) R\$ 333.000,00 e (Item 02) R\$ 224.000,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/10 – Prestação de serviços de mão-de-obra especializada com fornecimento de peças genuínas para manutenção mecânica em veículos Volkswagen, pertencentes à frota do Paço Municipal. Processo Administrativo nº 05.965-6/2010

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais,

após análise da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR a proposta das empresas:

- 1º. **Original Comércio de Peças Ltda. - EPP**
- 2º. **Oficina Revisa Ltda. – ME**

ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa **Original Comércio de Peças Ltda. – EPP**, por apresentar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 20 de abril de 2010.

Alexandre Castro Nunes
Laércio Baradel
Elizabeth Akiko Araki Oliveira
Maria Angélica Ansani Basso
Walter Eduardo Piovesana
Marlene Leme dos Santos
Luciana Aparecida Lemes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/10, de 22 de abril de 2.010 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços para internação em abrigo geriátrico e de repouso, para 15 (quinze) idosos de ambos os sexos, portadores ou não de necessidades especiais e de diferentes orientações sexuais, que se encontram sem referência familiar e/ou em situação de vulnerabilidade social, exceto se acometidos de patologias infectocontagiosas ou quadro psiquiátrico grave, destinada à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 07 de maio de 2.010, às 09:00 horas SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ANA LÚCIA DA SILVA VALENTIM)
Pregoeira

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 010.135-9/2010

I - Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) frascos do medicamento ERBITUX (Cetuximabe) 100 mg., solução injetável 50 ml.,para cumprimento de mandado judicial – Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Total: R\$ 35.927,50 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

IV - Contratada: Merck S.A.

V - Justificativa: A aquisição do medicamento Cetuximabe é necessária face a imposição de ordem judicial consubstanciada no mandado extraído do processo judicial nº 2.261/2.010, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, que impõe a esta Municipalidade o fornecimento da medicação, na forma prescrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento.
A escolha da empresa Merck S.A, ocorreu porque ela é detentora de exclusividade na venda, comercialização e distribuição do medicamento em todo território nacional, conforme documento que compõe a instrução dos autos do

processo administrativo nº 010.135-9/2010, e reúne condições mais vantajosas de pronto atendimento, ainda que sem a incidência do desconto exigido pela Resolução CMED nº 4, de 12/03/2007, uma vez que há decisão judicial deferindo o pedido de antecipação de tutela recursal para o fim de suspender a aplicabilidade do CAP, (TRT 1ª R., AI nº 2008.01.00.019746-0).

(SEVERINO BRAGA DA SILVA)
Diretor de Adm. e Planejamento

SMS
Em, 22 de abril de 2010

Ratifico a escolha, face justificativa do Sr. Diretor da SMS constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO)
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 007.754-2/2010

I - Objeto: Contratação da Rick Kelly Eventos Teatrais Ltda.- ME, para 15 (quinze) apresentações da Cia. Teatral Rick e Kelly neste Município de Jundiaí.

II - Fundamento Legal: Artigo 25 inciso III c/c artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

III- Valor Global: R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

IV - Justificativa: A escolha da empresa Rick Kelly Eventos Teatrais Ltda. - ME, para apresentações da Cia Teatral Rick e Kelly se justifica por tratar-se de grupo composto de atores, artistas circenses, com acervo musical do cancioneiro popular, consagrado pela opinião pública, conforme comprovam documentos constantes dos autos.
O valor da contratação destina-se ao pagamento dos músicos e demais despesas e está de acordo com o preço de mercado.

(DENISE PINTO DE OLIVEIRA)
Diretora de Cultura

SMC
Em, 22 de abril de 2010

Ratifico a escolha, face justificativa da Diretora de Cultura constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS)
Secretaria Municipal de Cultura



DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 747, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Exonerando, a pedido, o servidor JOSE RENALDO VIEIRA DOS SANTOS, do cargo de Agente Operacional Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2010.

PORTARIA N.º 748, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Resolvendo conceder a servidora NEUMARA NARDINI CAMARGO, Assistente Técnico Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 08 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 749, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor WALTER LUIZ FEITEIRO, Agente Operacional Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos à 18 de abril de 2010, conforme consta no processo nº 026.864-8/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 750, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Resolvendo prorrogar a licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, concedida a servidora DUZOLINA BECARI, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 27 de abril de 2010, conforme consta no Processo nº 008.659-6/2008, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 751, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 _____

C O N S I D E R A N D O o disposto no artigo 133, I, c/c artigo 136 da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002,

C O N S I D E R A N D O as conclusões contidas no processo administrativo disciplinar nº 001.485-1/2009,

R E S O L V E aplicar o servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Agente de Transporte Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a penalidade de advertência, por ter infringido os deveres previstos no artigo 131, inciso XIV, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 752, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Resolvendo conceder a servidora SILVANA DE FATIMA PIRES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 14 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 753, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Exonerando, a pedido, a servidora GLAUCIA CRISTINA DE CASTRO, do cargo de Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2010.

PORTARIA N.º 754, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001_____

R E S O L V E desligar, de ofício, nos termos do artigo 40 e 41, IV, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002, combinado com o artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal, a servidora DORACI COLLODO, da função de Agente de Suporte Administrativo Categoria II, Grupo GII-40, Grau O, pertencente ao quadro de pessoal CLT, retroagindo seus efeitos à 19 de abril de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 755, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

R E S O L V E desligar, de ofício, nos termos do artigo 40 e 41, IV, da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002, combinado com o artigo 40, § 1º, III, da Constituição Federal, o servidor LAZARO DA ROCHA CAMPOS, da função de Auxiliar de Esportes, Grupo GII-40, Grau M, pertencente ao quadro de pessoal CLT, retroagindo seus efeitos à 19 de abril de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

PORTARIA N.º 756, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Nomeando o Sr. ARNALDO RAFAEL ZOMIGNANI ROQUE para exercer o cargo de Agente de Transporte (veículos leves), junto à Secretaria Municipal de Transportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 696/3, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 757, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Exonerando, a pedido, a servidora ALINE REGINA DOS SANTOS, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2010.

PORTARIA N.º 758, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Nomeando o Sr. RICARDO DE MOURA BIZ para exercer o cargo de Médico - Psiquiatra (adulto), junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 701/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 759, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Nomeando o Sr. SIDNEI VINICIUS FERREIRA para exercer o cargo de Agente de Fiscalização Municipal, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o Novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 696/40, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 760, DE 22 DE ABRIL DE 2010.
Exonerando, a pedido, a servidora LUCIANA SOUZA RAMOS JENUINO, do cargo de Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

EDITAL Nº 164 DE 19 DE ABRIL DE 2010

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM, os servidores abaixo nomeados, notificados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Departamento de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Cadastro de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Marcos Antonio Morgado	Função de Confiança	30989-7/2009
Marilene de Moraes Ramos	Aposentadoria	7615-5/2010
Vanderci Ferreira Marques	Inclusão de Companheiro	27517-1/2009

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

..DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 165, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **014.669-7/2008**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de CPF, RG, Diploma de Ensino Superior ou Tecnólogo em Logística, experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE TÉCNICO - LOGÍSTICA**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	GILSON PAVAN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 166, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **014.669-7/2008**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de CPF, RG, Diploma de Ensino Superior completo na área, Registro no respectivo órgão de classe e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE TÉCNICO – ADMINISTRAÇÃO**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	VITOR ANTONIO SAI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 167, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.497-8 /2005.....

Tendo em vista a exoneração de Glaucia Cristina de Castro.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer **munida de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 28 de abril de 2010, as 09:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **DIRETOR DE ESCOLA**.

FAZ SABER então, que a escolha de escola não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Diretor de EscolaNível B Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou formação em nível de Pós-Graduação,conforme art. 64, da Lei Federal 9394/96, mais 5 anos de exercício c/ docente ou especialista em educação.

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS GERAL	NOME
49º Lugar	MONISE TODE AP. MACEDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 168 DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.666-0/2009.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munido de RG, CPF, Certidão de conclusão de ensino médio e experiência de 06 (seis) meses na área,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA III (borracheiro)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	MARCO ANTONIO MONTEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 169, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.228-9/2006.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de CPF, RG, Diploma de curso superior e 06(seis) meses de experiência,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
12º. Lugar	VAGNER R. HAYAMAS FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

EDITAL N.º 170, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641,

de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 11.757-9/2005.....

FAZ SABER que ficam o candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de Certidão de Conclusão de 2º grau, habilitação A/B,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	CINTHIA ZAVAN
12º Lugar	FABIO MACHADO
12º Lugar	JAMILE ABBS MURAD TAMBELLINI
12º Lugar	SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
12º Lugar	JORGE LUIZ SANTOS PEREIRA JUNIOR

CLASS. AFRO NOME	
13º Lugar	FABRICIO DE OLIVEIRA PEREIRA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO s/nº– Interessado: **ELISETE CRISTINA SCAPELLI VERGOTTI** - assunto: certidão funcional.

PROCESSO s/nº – Interessado: **LURDES APARECIDA SOUZA LISBOA** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO s/nº - Interessado: **MARIA DA GRAÇA CARRASCO** – assunto: certidão funcional.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO nº 8107-2/2010 – Interessado: **HELOISE MARTINS CASTILHO PINHEIRO** - assunto: redução de carga horária.

PROCESSO nº 33213-9/2009 – Interessado: **IVANI EMERENCIANO** – assunto: recurso.

PROCESSO nº 7235-2/2010 – Interessado: **MARCELO DANTAS AGUIAR** – assunto: revisão da avaliação de desempenho do ano de 2009..

PROCESSO nº 7547-0/2010 - Interessado: **SANDERLI APARECIDA AVANCI DEL GELMO**– assunto: abono de permanência.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO s/nº– Interessado: **DEJAIR DE ASSIS OLIVEIRA** – assunto: cópia da ficha de registro.

PROCESSO s/nº– Interessado: **DIOLINDA JANEIRO DOMINGUES LEMOS** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO s/nº – Interessado: **GILSON LEANDRO DE OLIVEIRA**- assunto: certidão funcional.

PROCESSO nº 7181-8/2010- Interessado: **HELSON SILVA CAMPOS**– assunto: P.P.P.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO nº 5651-2/2010 – Interessado: **ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS** - assunto: abono de permanência.

PROCESSO nº 23781-7/2009 – Interessado: **DULCINÉIA MIRANDA** – assunto: adicional de insalubridade.

PROCESSO nº 23842-7/2009 - Interessado: **GISELE MALAGOLA** – assunto: adicional de insalubridade.

PROCESSO nº 23843-5/2009 – Interessado: **RAFAELA ZAMPIERE** - assunto: adicional de insalubridade.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO nº. 9.134-5/2010– Interessado: ADRIANO DIAS MALPAGA - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 8.636-0/2010– Interessado: ANDREA STRINGHETTO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 7.888-8/2010– Interessado: APARECIDA SILVERIO DOS REIS - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 10.234-0/2010– Interessado: ARMANDO PICCOLO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 6.118-1/2010– Interessado: ELENI AP. MOSSIN FAVARO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 8.897-8/2010– Interessado: HELENA BERTOLINO DE CAMPOS - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 8.556-0/2010– Interessado: ISABEL CRISTINA PIRATELLI BARROS - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 9.842-3/2010– Interessado: IZABEL APARECIDA SELLAN RIBEIRO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 8.883-8/2010– Interessado: KARIN BIZZARRO GERALDO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 9.360-6/2010– Interessado: MARIA ISABEL DOS SANTOS BOLSARI - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 8.468-8/2010– Interessado: NILSON JOSE BENATTI- assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 10.053-4/2010– Interessado: PAULO SERGIO TEDDE BAZILIO - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 9.809-2/2010– Interessado: PEDRO DA SILVA FREITAS - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 8.351-6/2010– Interessado: SILVANA VERONICA RODRIGUES - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 9.009-9/2010– Interessado: SONIA MARIA DE LIMA CHIGNOLLI - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 8.681-6/2010– Interessado: TANIA CAREZZATO MECHETTI - assunto: férias prêmio

PROCESSO nº. 8.668-3/2010– Interessado: VILMA BARRETO SOARES - assunto: férias prêmio



PORTARIA Nº 230 DE 20 DE ABRIL DE 2010
Resolve conceder à funcionária LUCIA MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Suporte Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 29/03/2010 a 2.6/07/2010, revogadas as disposições em contrário.



NOTIFICAÇÃO
Ficam as empresas abaixo relacionadas, a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.
O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
79.953-0	VALDEA MARIA DA SILVA
88.378-6	GULA’S RESTAURANTE E PIZZA- RIA LTDA. – ME
85.034-9	ACADEMIA LIBONI LTDA.
89.185-1	SILVESTRE E BONALDO COMÉRCIO DE BIJOUTERIAS LTDA.



COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de		
20 Dias		
17.808-8/2009	Maria José M. Ryal e Outros	
23.647-0/2009	Jefferson Bellezo e Julia	
** 29.650-8/2009	Valdecir Barbosa Santana	
30 Dias		
** 29.480-0/2009	José Carlos de Oliveira e Outra	
** 31.158-8/2009	Luiz Cláudio Navarro	
04.074-8/2010	Rosemeire Cardoso	
* 08.116-3/2010	Raquel Trevisan	
09.727-6/2010	Alexandra Almeida Lazarini	
09.732-6/2010	Sebastião Fernandes	
60 Dias		
00.635-0/2010	Alexandre Rosa de Lima	

* Mantendo o embargo.
** Mantendo Multa Aplicada

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES		
DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 23 /2010		
Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Alé Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 9C (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.		
REQº FAUZI HADDAD NETO	10048-4/2010	
REQº ITAMAR CORTONEZI E NILTON SANTOS	15086-3/2008	
ARQº DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA		
MANUEL JOVANI JOVANI	7873-0/2010	
ARQº JOÃO LUIZ BENASSI		
MAC LUCER CONST. LTDA	3186-1/2010	
ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO		
FLOR DE IPÊ EMPREEND IMOB E CONST LTD	28167-4/2009	
ARQº JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA FRANCO		
ANTONIO CARBONARI NETTO	20922-0/2009	
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA		
MARCO ANTONIO TONHI	3779-3/2010	
ARQº manuela martins pinto		
LAERCIO DE OLIVEIRA PINTO	10332-2/2010	
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO		
MATER MIND CENTRO DE RECUPERAÇÃO S/	5437-8/2009	
ARQº MONICA SAVIETTO		
ELAIR AFONSO FERNANDES E OUTRA	9048-7/2010	
ARQº NANCY LARANJEIRA TAVARES CAMARGO		
ADAMASCO SPEFAR	33906-0/2008	
ARQº REINALDO LOPES SOARES		
JOSE PEDRO MENTEN	2317-3/2010	
ARQº RENATA DE AGOSTINHO GOUVEIA		
EDSON CARLOS FRAGA COSTA YARID JUNI	6287-4/2010	
ARQº RENATA FERRAZ DE SOUZA		
SILVIO RIBEIRO DE MENEZES	3344-6/2010	
ARQº RICARDO ROPELLE FELIPI		
SARAPIRANGA EMPREEND. IMOB. LTDA	5329-5/2010	
ARQº WALTER YUKIO IDA		
MAURICIO INACIO MARTINS	8660-0/2010	
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA		
JOAO RUSSANO CUYUMJIAN	7268-1/2006	
ENGº ANTONIO CARLOS ZONHO		
CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	9444-8/2010	
JOSÉ FERNANDES RIBEIRO E OUTRA	9441-4/2010	
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF		
ROBERMARIA DE MELO SILVA ANTUNES	2689-5/2005	
ENGº CLOVIS MARQUES DOS SANTOS		
EDERALDO LUIS DA SILVA E DANIELA CALDE	2183-9/2010	
SEBASTIÃO NORBERTO PATELLI	2186-2/2010	
ENGº EDSON ALVES DE OLIVEIRA		
SAUDE ODONTO CENTRO ODONTOLOGICO L	1881-1/2009	
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA		
ADRIANA CORSINI TARGINO	9689-8/2010	
JOSE VANDERLEI ZAMPIEI BUDA	8328-4/2010	
ENGº HUDSON GONÇALVES ANDRADE		
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	25955-5/2009	
MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	25958-9/2009	
ENGº ITAMAR BORGES		
JUVENCIO NATALINO FILHO (ESPOLIO)	6616-4/2010	
ENGº JAYME LEONI		
MINI CHURRASCO LEONI LTDA	899-2/2010	
ENGº JOSE CARLOS SIGNORINI		
FRANCISCO ROBERTO MARQUES E OUTRA	7567-8/2010	
ENGº LEANDRO JOSÉ SANTOS PINHEIRO		
ANTONIO JOSÉ ARCHANJO	5376-8/2009	
ENGº LUCIANO STOCCO		
HELIO MASSAKI ONO E OUTROS	4517-8/2009	
CLAUDINEI GRILLO FAJARDO	21257-0/2009	
OSMAR MUNIZ DE ANDRADE E OUTRA	4535-0/2009	
ENGº MARCELO FOELKEL PATRÃO		
VINICIUS CORREA TAFARELO E OUTRO	9421-6/2010	
ENGº MARCELO STEFANINI BISSACOT		
JAVIER JOSÉ SIENRA LECCHINI	9642-9/2009	

ENGº MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	
ERIK FERNANDES CAVAZZANI E OUTROS	4413-0/2009
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
ANTONIO LUIZ RODRIGUES	3769-4/2010
ENGº ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
MARGARETE CANTONE	3284-4/2010
ENGº SÉRGIO DINIZ MARCONDES	
PW IND. E COM. DE CONFECCÇÕES LTDA ME	8871-3/2010
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
VICENTE GONÇALVES XAVIER JUR E OUTRO	9080-0/2010
ENGº Wlademir Maia Júnior	
SIMONE CRISTINA SPIANDORELLO	7096-8/2010
TECº ARNALDO RODRIGUES DE MACEDO	
JOÃO BATISTA COMETTI	9439-8/2010

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O."

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

COMUNICADO DE ANALISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA
(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

10.606-3/2008 Paulo Damasio indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretario Municipal de Obras, caso contrario, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

**DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 17/2010**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Alz Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº DENISE AP. LEITE DE MORAES ZANNI JOSE FERNANDO AMARAL MELETI E OUTROS	1878-7/2009
ARQº ELOI PEREIRA QUADROS DE SOUZA SIM SOON HOCK E KIAN TENG LIM	10625-7/2006
ARQº ROBERVAL GUITARRARI CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	8298-9/2010
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA VANIA LUCIA MARQUES	31250-3/2009
ENGº ANDRE LUIS PEIXOTO NASTARO PAULO RAMOS DA SILVA	5912-0/2009
ENGº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL CLODOALDO DE JESUS SIMONATO	27146-1/2008
ENGº CASSIANO MARTINS JOSE CARLOS GERALDO E OUTRO	24585-3/2008
ENGº CASSIO DELORT DE ALMEIDA LEITE MARIA LUIZA CRUZ DE SOUZA	23352-9/2008
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	5648-0/2009
ENGº GELSON BELLODI MARIA MANPREZA FARON E OUTRO	5717-3/2009
ENGº ITAMAR BORGES JOSE RODRIGUES FILHO	5877-5/2009
JOSE MARIA DE CASTRO LUSTOSA	5875-9/2009
EMERSON DE OLIVEIRA	5863-5/2009
MARIA DO AMPARO MONTEIRO E OUTRO	5861-9/2009
ONESIMO SOMINI JUNIOR E OUTRO	5855-1/2009
ALCIR SOARES GONCALVES	5850-2/2009
ATAIDE PEREIRA SÁ E OUTRO	5849-4/2009
HILTON GOMES SANTOS	5848-6/2009
ENGº KARINA ROSEMARY FURLAN ENIVALDO RAMOS DE FREITAS E OUTRO	5972-4/2009
ENGº MARIA APARECIDA ALVES ELIANE TELMA MARCELINO RODRIGUES	2910-7/2009
ENGº VANDERLEI LÚCIO OSMAR PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS	5533-4/2009
CLAUDIO IZAIAS MATHEUS E OUTRA	5529-2/2009
ENGº WILSON JOSE VIOTTI APARECIDO GRISOTTO	22657-2/2008
TECº JOSUÉ VIEIRA DE SOUZA GILBERTO GAVILHA E OUTRA	5655-5/2009
TECº LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI ANTONIO CESAR MANNI	32562-0/2009
CLAUDIO BATISTA MIRANDA	5981-5/2009
DAGMAR PIRES BORIN E OUTROS	5645-6/2009

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96 alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

**ENGº ANGELO RAFAEL BALDI
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO**


**SECRETARIA PARA
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 0012/2010

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 283
PROFISSIONAL: Hermenegildo Assaf Forti
INTERESSADO: Luciana Netto Gimenes
PROCESSO: 05216-9/03
LOTEAMENTO: ALDEIA PRIMAVERA
SITUAÇÃO: Atender Comunique-se
PRAZO: 30 dias

CAD: 707
PROFISSIONAL: Adriano Ricardo Galzoni
INTERESSADO: Geraldo Pincinato
PROCESSO: 10.193-8/10
LOTEAMENTO: S/ DENOMINAÇÃO
SITUAÇÃO: Atender Comunique-se
PRAZO: 30 dias

Data: 23/04/2010
ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretário Municipal para Assuntos Fundiários


**SECRETARIA DE
SAÚDE**
EDITAL Nº 08/2010

A Secretária Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que no dia 23/06/2010, às 13h30min, será realizada a Plenária de eleição do Conselho Gestor do Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência, sito a Rua Barão de Teffé, 458 - Anhangabaú- Jundiaí- SP.
Vagas em aberto:

Segmento de Usuários:

02 Titulares
02 Suplentes

Segmento de Trabalhadores:

01 Titular
01 Suplente

Segmento dos Gestores:

01 Titular
01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, no horário e dia da eleição, e estão limitadas a usuários dos serviços. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Conselho Municipal de Saúde, aos 19 de abril de 2010.

DRA. TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO
Secretária Municipal de Saúde e
Presidente do COMUS

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATÓRIO DE COMUNIQUE-SE**

Considerando a **Portaria CVS-01 de 22 de Janeiro de 2007** e/ou **Portaria CVS-15 de 26 de Dezembro de 2002**;

Ficam convocados a comparecer nesta Vigilância Sanitária em Produtos, Serviços e Meio Ambiente, localizada à Rua Francisco Pereira Coutinho, 54 – Vila Municipal com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h00 às 17h00, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, os interessados pelos processos abaixo referenciados:

Processo n.º 08.832-5/2010-1
02 HYPER OXITERAPIA HEPERBARICA LTDA

Processo n.º 09.650-0/2010-1
FRANCIELLEM TELLES CABELEREIRO ME

Processo n.º 09.179.0/2010-1
GUSTVO LABEGALLINE LEVORATO

Processo n.º 08.911-7/2010-1
JOÃO AUGUSTO MACHADO DA SILVA ME

Processo n.º 07.386-3/2010-1
JOÃO HENRIQUE TORRES

Processo n.º 30.533-3/2009-1
NOEMI SUZAN BARBOZA FREITAS

Processo n.º 09.681-5/2010-1
PATRICIA DE FATIMA SAMPAIO

Processo n.º 09.090-9/2010-1
SIMONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Processo n.º 09.716-9/2010-1
SUITAKA ESTETICA E BELEZA

Processo n.º 09.090-9/2010-1
SIMONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS

Dra. AMARILIZ BASSAN BERTONHA
Farmacêutica – CRF 8-11307
Gerente - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde


FUMAS
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 0249-0/10 – Execução de serviços de topografia de parcelamento de solo e elaboração de projetos visando implantação de loteamento popular.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 05/10, à empresa:

- TS AGRIMENSURA ENGENHARIA LTDA – R\$ 65.989,50

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Respondendo pela Superintendência

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 0307-6/10 – Contratação de empresa para execução de revegetação da área verde e arborização no Conjunto Habitacional Vista Alegre.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite Obras nº 07/10, à empresa:

- GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
R\$ 59.776,15

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Respondendo pela Superintendência

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo nº 0335-7/10 – Adaptação de veículo S-10 para o transporte de corpos, para o SFM.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite n.º 08/10, à empresa:

- PELICAN MONTAGEM E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP
R\$ 15.000,00.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Respondendo pela Superintendência

PARECER

REF. CONVITE Nº 02/10 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A FUNDAÇÃO

Proc. nº 00439-7/2010

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para avaliação das “Propostas” recebidas na licitação em referência, considerando o parecer da Área Requisitante, RESOLVE:

DESCCLASSIFICAR a proposta da empresa: G&R SOLUÇÕES LTDA., referente aos itens 1 e 2 do Memorial Descritivo, por não atender ao item 4.6 da Carta Convite,

CLASSIFICAR E ADJUDICAR o objeto da licitação referente aos os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Memorial Descritivo à empresa: G&R SOLUÇÕES LTDA., por ter atendido todas as exigências da Carta Convite e por ofertar preços compatíveis com a estimativa da Administração.

Jundiaí, 22 de abril de 2010.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Adriana Sato Duarte da Rosa
Luciana Duran Martins



CONVITE Nº 013/2010
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE nº 013/2010, para manutenção preventiva de veículos da frota da DAE S/A, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 19/04/2010: “Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa FÁBIO CARAMASCHI VALENTE-ME, pelo valor total estimado de **R\$ 70.000,00**”.

Jundiaí, 20 de abril de 2010
Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 015, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1733/2008,

Tendo em vista a eliminação do candidato Diego da Silva Correa, classificado em 44º lugar, de acordo com o estabelecido no item 2 do Capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 001/2008;

Faz saber que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 h às 11:30 horas, munido dos documentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2008, a fim de tratar da documentação necessária à admissão no emprego de **OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO CATEGORIA I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
48º	DIONEY TOMAZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

Wilson Roberto Engholm
Diretor Presidente

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 016, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Wilson Roberto Engholm, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 1344/2009

Tendo em vista a eliminação do candidato Vinícius de Oliveira Coimbra Tartarin, classificado em 9º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 03 do Capítulo XI do Edital do Concurso Público nº 001/2009;

Faz saber que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Diretoria Administrativa, Gerência de Recursos Humanos/Seção de Seleção, Desenvolvimento e Remuneração, 1º andar, sita a Rodovia Vereador Geraldo Dias nº 1.500, Vila Formosa, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, no horário das 08:30 às 11:30 horas, munido dos documentos pessoais, a fim de atender o disposto no item 10 do Capítulo III, do Edital do Concurso Público nº 001/2009, visando a admissão no emprego de **Motorista Categoria I**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
10º	MARCOAURÉLIO LORENSINI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

WILSON ROBERTO ENGHOLM
Diretor Presidente



FACULDADE DE
MEDICINA

PORTARIA FMJ- 030/2010, de 22/4/2010

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;
2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor abaixo nominado o Adicional de 5% (cinco por cento) por tempo de serviço relativo ao último quinquênio, completado no mês de ABRIL de 2010, conforme abaixo:

ABRIL/2010	
SERVIDOR	ANUAR IBRAHIM MITRE
REGIME	ESTATUTÁRIO
DATA ADMISSÃO	01/1/1988
DATA COMPLETOU QÜINQÜÊNIO	21/4/2010
QÜINQÜÊNIOS COMPLETADOS	04
% TOTAL DO BENEFÍCIO	20

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dez (22/4/2010).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dez (22/4/2010).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo



SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **16/04/2010**

(1ª reunião)

00746/2010	00749/2010
00846/2010	00865/2010
00872/2010	00873/2010
00876/2010	00884/2010

EM TRAMITAÇÃO Data: **16/04/2010**

(1ª reunião)

00730/2010	00787/2010
------------	------------

INDEFERIDO Data: **16/04/2010**

(1ª reunião)

00454/2010	00683/2010
00695/2010	00728/2010
00778/2010	00796/2010
00827/2010	00837/2010
00838/2010	00841/2010
00843/2010	00844/2010
00845/2010	00850/2010
00851/2010	00854/2010
00856/2010	00859/2010
00861/2010	00870/2010
00871/2010	00877/2010
01916/2009	

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: **16/04/2010**

(2ª reunião)

00926/2010	00960/2010
00966/2010	00967/2010

INDEFERIDO Data: **16/04/2010**

(2ª reunião)

00878/2010	00879/2010
00880/2010	00881/2010
00882/2010	00883/2010
00887/2010	00888/2010
00890/2010	00891/2010
00894/2010	00895/2010
00909/2010	00910/2010
00911/2010	00927/2010

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO

Data: **13/04/2010**

(2ª reunião)

00377/2010	00578/2010	00377/2010
00619/2010	00738/2010	00619/2010
00743/2010	00744/2010	00743/2010
00752/2010	00771/2010	00752/2010
00772/2010	00775/2010	00772/2010
00782/2010	00783/2010	00782/2010
00848/2010	00869/2010	00848/2010
00886/2010	00893/2010	00886/2010
00903/2010	00915/2010	00903/2010
00922/2010		00922/2010

EM TRAMITAÇÃO

Data: **13/04/2010**

(2ª reunião)

00712/2010		00712/2010
------------	--	------------

INDEFERIDO

Data: **13/04/2010**

(2ª reunião)

00690/2010	00715/2010	00690/2010
00740/2010	00781/2010	00740/2010
00830/2010	00852/2010	00830/2010
00853/2010	00855/2010	00853/2010
00857/2010	00858/2010	00857/2010
00863/2010		00863/2010

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO

Data: **13/04/2010**

(1ª reunião)

00618/2010	00889/2010	00618/2010
00920/2010	00921/2010	00920/2010
00938/2010	00952/2010	00938/2010
00957/2010	00958/2010	00957/2010

INDEFERIDO

Data: **13/04/2010**

(1ª reunião)

00864/2010	00867/2010	00864/2010
00896/2010	00897/2010	00896/2010
00898/2010	00902/2010	00898/2010
00906/2010	00907/2010	00906/2010
00908/2010	00916/2010	00908/2010



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJun - C.N.P.J. Nº. 67.237.644/0001-79									
RELATÓRIO DA DIRETORIA									
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009, bem como os valores comparativos referentes ao ano de 2008, expressos em reais, com eliminação dos centavos; ressaltamos que esta sociedade prestou amplos serviços à Prefeitura do Município de Jundiaí, atendendo suas secretarias e outros órgãos da administração municipal. Estamos à disposição de V.Sas. para os esclarecimentos que se fizerem necessários.									
					Jundiaí, 15 de abril de 2010.			A DIRETORIA	
BALANÇO PATRIMONIAL			DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2009			
ATIVO	31.12.2009	31.12.2008		2009	2008	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2009	2008	
						(+) Lucro Líquido do Exercício	92.443	729.104	
CIRCULANTE	2.278.359	2.504.545				Ajustes ao Lucro Líquido :			
Disponibilidades	1.281.827	862.108	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	8.350.228	9.981.882	(+) Depreciação/Amortização	353.555	174.580	
Clientes	627.454	1.060.500	(-) Impostos s/Serviços	799.886	1.122.922	Ajustes Variação das Contas de Ativo e Passivo Operac. :			
Adiantamentos	19.778	15.041				Aumento/Redução da Conta Clientes	433.046	(516.666)	
Impostos a Recuperar	197.584	448.435	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	7.550.342	8.858.960	Aumento da Conta Adiantamentos	(4.737)	(7.116)	
Outros Créditos	46.131	12.508	(-) Custo dos Serviços Prestados	6.244.315	7.053.673	Aumento/Redução da Conta Impostos à Recuperar	250.851	(182.303)	
Despesas Diferidas	105.585	105.953				Aumento/Redução da Conta Despesas do Exercício Seguinte	368	(105.768)	
						Redução de Remunerações à Pagar	-	(2.640)	
NÃO CIRCULANTE	667.835	698.489	LUCRO BRUTO	1.306.027	1.805.287	Aumento/Redução da Conta Fornecedores	(162.715)	108.001	
Investimentos	7.124	7.124	Receitas Financeiras	140.791	93.589	Aumento/Redução de Tributos à Pagar	(205.373)	167.892	
Imobilizado	660.711	691.365	Outras Receitas Operacionais	166.646	172.267	Aumento da Conta Férias e Encargos à Pagar	18.805	5.323	
						Aumento da Conta Outros Créditos	(33.623)	-	
TOTAL DO ATIVO	2.946.194	3.203.034	(-) DESPESAS OPERACIONAIS			(=) Caixa Líquido Proveniente das Ativ. Operacionais		370.407	
			(-) Despesas Administrativas	1.445.592	1.121.609	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento			
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			(-) Despesas Tributárias	39.530	11.676	(-) Pagamento pela Compra de Bem para Imobilizado	(322.901)	(350.849)	
CIRCULANTE	683.240	1.032.523	(-) Despesas Financeiras	13.390	12.525	(=) Caixa Líquido Usado nas Ativ. de Investimento	(322.901)	(350.849)	
Fornecedores	81.225	243.940				Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento			
Contas a Pagar	-	-	LUCRO OPERACIONAL	114.952	925.333	(+) Aumento do Capital Social	-	700.000	
Contribuições Sociais a Recolher	218.769	281.935				(=) Caixa Líquido Usado nas Ativ. de Financiament	-	700.000	
Impostos e Taxas a Recolher	68.891	211.098	RESULTADO ANTES DO IMP. DE RENDA			Aumento/Diminuição Líq.ao Caixa e Equiv. de Caixa	419.719	719.558	
Provisões Trabalhistas	314.355	295.550	E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	114.952	925.333	Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	862.108	142.550	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.262.954	2.170.511	(-) Provisão P/Contr.Social	7.242	137.933	Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	1.281.827	862.108	
Capital Social	2.106.000	1.055.900	(-) Provisão P/Imposto de Renda	15.267	58.296	Variação das Contas Caixa/Bancos/Equivalentes	419.719	719.558	
Reservas de Capital	5.832	7.177				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Reservas de Lucros	63.301	58.678	LUCRO/PREJUÍZO LÍQ.DO EXERCÍCIO	92.443	729.104	Descrição	Cap. Social	Res. de Cap.	Res.Lucros
Lucros Acumulados	-	-				Saldo em 31.12.2008	1.055.900	7.177	58.678
Lucros à Disposição da Assembléia	87.821	1.048.756				Ajuste de Exerc.Anterior			
			LUCRO/PREJUÍZO POR AÇÃO	0,04	0,69	Aumento do Capital Social	1.050.100	(1.345)	(1.048.756)
TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUID	2.946.194	3.203.034				Reserva Legal		4.622	(4.622)
						Resultado do Exercício		92.443	87.821
						Saldo em 31.12.2009	2.106.000	5.832	63.300
								87.821	2.262.954
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2009									
1) Sendo uma sociedade de economia mista, esta empresa está sujeita as normas estabelecidas pela Lei Nº. 6404, de 15/12/1976, com as alterações promovidas pela Lei Nº. 11638, bem como pela Medida Provisória Nº. 449, de 12 de dezembro de 2008. 2) De acordo com o disposto no parágrafo 6º. do artigo 177 da Lei Nº. 6404/76, com a redação dada pela Lei Nº. 11638, não está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários, por se tratar de sociedade de capital fechado. 3) Principais práticas contábeis ; 3.1) O Balanço Patrimonial está estruturado de acordo com as novas classificações estabelecidas pela Lei Nº. 11638 e Medida Provisória Nº. 449; foi também elaborado o Fluxo de Caixa, pelo método indireto. 4) Normas para avaliação dos ativos : a) Bens do Imobilizado : Avaliados ao custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/1995. b) Os títulos e valores mobiliários estão registrados pelo valor de aquisição, acrescidos dos rendimentos produzidos até 31/12/2009. 5) Outras práticas contábeis : a) Provisão para Devedores Duvidosos : Não foi feita a provisão, porque não há perdas previstas. b) Depreciação : A depreciação foi calculada pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação, levando-se em conta o prazo útil estimado dos bens. 6) Outras informações : a) O Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 2.106.000,00 está representado por 2.106.000 ações ordinárias nominativas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. b) O Lucro Líquido do Exercício no valor de R\$ 87.821,67 foi transferido para Lucros à Disposição da Assembléia.									
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO									
DANIEL BOCALÃO JUNIOR			JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI			CLÓVIS MARCELO GALVÃO			
PRESIDENTE			CONSELHEIRO						
DIRETORIA									
DANIEL BOCALÃO JUNIOR			RUBENS VASQUES			CELSO MONTEIRO DA SILVA			ANTONIO ROGÉRIO ADAMI
DIRETOR PRESIDENTE			DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO			DIRETOR TÉCNICO			CONTADOR CRC/SP Nº. 1SP172.860/O-3

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
 Em, 20/04/2010

A Companhia de Informática de Jundiaí, torna pública a retificação 001 do Edital do Processo Público Seletivo nº 001/2010, conforme consta a seguir:

A) No Capítulo I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

Onde se lê:

04	TÉCNICO DE T.I ÁREA DE HELP DESK	• Ensino Médio ou Curso Técnico
05	ANALISTA DE T.I ÁREA DE DESENVOLVIMENTO	• Nível Superior

1

06	ANALISTA DE T.I ÁREA DE DESENVOLVIMENTO	• Nível Superior
07	ANALISTA DE T.I - ÁREA DE SUPORTE/ Microsoft Windows	• Nível Superior
08	ANALISTA DE T.I - ÁREA DE SUPORTE/ TELECOM	• Nível Superior

Leia-se:

04	TECNICO DE T.I ÁREA DE HELP DESK	• Ensino Médio e Curso Técnico em Informática Completo
05	ANALISTA DE T.I ÁREA DE DESENVOLVIMENTO	• Nível Superior Completo

2

06	ANALISTA DE T.I ÁREA DE DESENVOLVIMENTO	• Nível Superior Completo
07	ANALISTA DE T.I - ÁREA DE SUPORTE/ Microsoft Windows	• Nível Superior Completo
08	ANALISTA DE T.I - ÁREA DE SUPORTE/ TELECOM	• Nível Superior Completo

B) No Capítulo II – DO CADASTRO RESERVA

Onde se lê:

6. A validade do Cadastro Reserva é de 01 ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

3

Leia-se:

6. A validade do Cadastro Reserva é de 02 anos a contar da data de homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

C) No Capítulo IV – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES

Onde se lê:

2.1 TABELA 001:

Informática	10	10,00	10,00
-------------	----	-------	-------

Leia-se:

2.1 TABELA 001:

Informática	10	1,00	10,00
-------------	----	------	-------

4

Onde se lê:

2.2 TABELA 002:

Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	15	20,00	20,00

Leia-se:

2.2 TABELA 002:

Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
Matemática	15	2,00	30,00

D) No Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Onde se lê:

5. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Público.

5

Leia-se:

5. Caberá ao Diretor-Presidente a homologação dos resultados deste Processo Seletivo Público.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado: nos sites www.makiyama.com.br e www.cijun.sp.gov.br; e afixado no local de costume.

Jundiaí 20 de Abril de 2010

Daniel Bocalão Junior

Diretor-Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN

6



CIAS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA

Na Edição de nº 3416, no Termo de Prorrogação – III, onde se lê: “ ASSUNTO: Prorroga o prazo contratual e reajusta o valor mensal” , leia-se: “Prorroga o prazo de vigência contratual, mantendo o valor mensal”.

INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa Luciana Carazzato, com sede à Rua Lucia B Passarin, n.º 600, Ponte São João, Jundiaí, SP, CEP: nº 13.216.351, vem por meio desta declarar que perdeu ou extraviou em lugar incerto e não sabido os seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais de Serviço Série A do nº 001 à 0300 (usadas e /ou em branco).

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a declaração.

EXTRAVIO

A empresa LY & NP PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada à Avenida Carlos Salles Block, nº 436, Anhangabaú, Jundiaí-SP CEP: 13.208-100, CNPJ: 09.121.504/0001-34 IE 407.462.519.113 e CFM 90.091-5, comunica o extravio de sua AIDF 021.967 de 05/2008 com autorização de documentos fiscais de nº 000.001 à 000.100.

“Não será um mosquito que vai nos vencer. Fora, dengue!”

Mariella Leal, estudante

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.

O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.
www.jundiai.sp.gov.br

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

CEDECA CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 04.085/681/0001-99
 Endereço: RUA ENGENHEIRO MONLEVADE, 373 - CENTRO - Jundiaí/SP
 Local Registro: Cartório

Balanco Patrimonial do Período

Data Reg.: 03/05/2000

Período: 01/2009 a 12/2009

Folha: 1

N.º Registro: 78.641

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEIS

BENS NUMERARIOS

CAIXA.....	17.695,76 DB	17.695,76 DB
------------	--------------	--------------

BANCOS-C/ CORRENTE

NOSSA CAIXA-C/ C 4002056.....	6.790,12 DB	
NOSSA CAIXA - 4002512.....	80,00 DB	
NOSSA CAIXA - 4002526.....	1,49 CR	
NOSSA CAIXA - 4002740.....	25.426,64 CR	18.558,01 CR

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NOSSA CAIXA - 4002512.....	6.599,16 DB	
NOSSA CAIXA - 4002526.....	2.053,30 DB	
NOSSA CAIXA - 4002740.....	736.863,08 DB	
NOSSA CAIXA-POUPANÇA 028652-8.....	115.817,00 DB	861.332,54 DB

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS IMOVEIS

MOVEIS E EQUIPS P/ ESCRITORIO.....	10.897,00 DB	
INSTALAÇÕES DIVERSAS.....	950,00 DB	11.847,00 DB

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CIRCULANTE

CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS A PAGAR

INSS A RECOLHER.....	254,26 CR	
CONTRIB. SINDICAL A RECOLHER.....	87,77 CR	
CONTRIB. CONFEDERATIVA A RECOLHER.....	99,76 CR	
IRF A RECOLHER.....	90,13 CR	
CONTRIB. ASSISTENCIAL A RECOLHER.....	0,54 CR	532,46 CR

RECEITA P/ EXERCICIO SEGUINTE

VERBAS A UTILIZAR

FUNDAÇÃO CASA-FEBEM.....	833.163,17 CR	
PROJETO DIREITOS EM PAUTA.....	3.044,58 CR	
PROJETO LIBERDADE ASSISTIDA.....	1.149,44 CR	837.357,19 CR

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

RESULTADOS ACUMULADOS

SUPERAVIT ACUMULADO.....	23.007,51 CR	
SUPERAVIT DO EXERCICIO.....	11.420,13 CR	34.427,64 CR

SOMA DO RESULTADOS ACUMULADOS.....		34.427,64 CR
------------------------------------	--	--------------

SOMA DO PATRIMONIO LIQUIDO.....		34.427,64 CR
---------------------------------	--	--------------

SOMA DO PATRIMONIO LIQUIDO.....		34.427,64 CR
---------------------------------	--	--------------

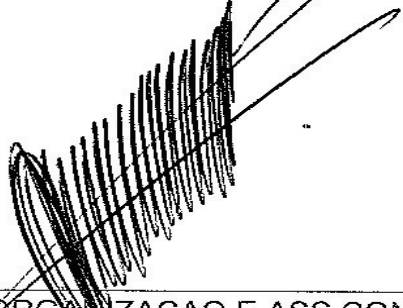
SOMA DO PASSIVO.....		872.317,29 CR
----------------------	--	---------------

CEDECA CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04 085/681/0001-99 **Balanco Patrimonial do Período**
Endereço: RUA ENGENHEIRO MONLEVADE, 373 - CENTRO - Jundiaí/SP
Local Registro : Cartório **Data Reg. :** 03/05/2000

Período : 01/2009 a 12/2009
Folha : 2

N.º Registro : 78 641

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, na importância de R\$ 872.317,29 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).



APOIO ORGANIZAÇÃO E ASS. CONTABIL LTDA
C.R.C. Escritório : 2SP019708/O-2
EDISON BENTO DE CARVALHO
CONTADOR
C.R.C. : 1SP132684/O-0
C.P.F. : 057.455.508-05

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2009.



LUCINDA CANTONI LOPES
PRESIDENTE
R.G. : 6.495.325 SSPSP
C.P.F. : 097.025.948-47

CEDECA CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04 085 681/0001-99 Demonstração do Resultado do Exercício - 2009
Local do registro: Cartório Data do registro: 3/05/2000

Período: 01/2009 a 12/2009
Folha: 3
Nº do reg: 78.641

Receitas Brutas

DOACOES E CONTRIBUIÇÕES	2.710,26 CR	
PROMOCOES E EVENTOS	22.021,93 CR	
RECEITAS DIVERSAS	7.033,46 CR	31.765,65 CR

(-) Despesas

SERVIÇO DE TERCEIROS- PJ	323,43 DB	
SERVIÇO DE TERCEIROS- PF	504,00 DB	
DESPESAS DE VIAGEM	363,39 DB	
TELEFONE E CORREIO	3.425,86 DB	
ENERGIA ELETRICA	1.162,35 DB	
AGUA	673,85 DB	
IMPRESSOS E MAIL. ESCRITÓRIO	537,30 DB	
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	613,03 DB	
IMPOSTOS E TAXAS	520,10 DB	
CURSOS E PALESTRAS	338,00 DB	
DESPESAS DIVERSAS	1.170,34 DB	
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	449,95 DB	
ALUGUEL	8.557,32 DB	
DESPESAS C/ PROMOÇÕES E EVENTOS	1.466,60 DB	
DESPESAS BANCARIAS	240,00 DB	20.345,52 DB

RECEITA LÍQUIDA 11.420,13 CR

LUCRO BRUTO 11.420,13 CR

Receita e Despesas-Convenio Condeca

VERBA- CONVENIO CONDECA	5.206,76 CR	
SERVIÇO TERCEIROS- PF	1.700,00 DB	
PREV. SOCIAL S/SERVIÇO	340,00 DB	
BOLSA AUXÍLIO	396,85 DB	
DESPESAS BANCARIAS	241,50 DB	
SALÁRIO	1.841,75 DB	
PREVIDENCIA SOCIAL	209,50 DB	
FGTS	469,35 DB	
PIS S/ FI	7,81 DB	

DB

Receita e Despesas-Convenio Febem

VERBA FUNDAÇÃO CASA	1.714.876,31 CR	
RENTA S/APLICAÇÃO	51.284,72 CR	
SALARIO	666.390,73 DB	
PREVIDENCIA SOCIAL	176.478,61 DB	
FGTS	63.318,08 DB	
VALE TRANSPORTE	16.637,52 DB	
DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	26.152,60 DB	
PIS S/ FI	6.479,74 DB	
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.236,45 DB	
AUXÍLIO CRECHE	1.440,00 DB	
DISSÍDIO 2008	20.779,09 DB	
CONSUMO DE GAS	38.427,85 DB	
TELEFONE	16.790,01 DB	
CONSUMO DE AGUA	71.779,48 DB	
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	33.909,06 DB	
LIMPEZA DE FOSSA	22.483,02 DB	
ALIMENTAÇÃO P/ADOLESCENTES	229.947,67 DB	
MATERIAL DIDÁTICO	34.119,63 DB	
MEDICAMENTOS	3.345,81 DB	
MATERIAL DE HIGIENE	17.557,98 DB	
VESTUÁRIO	15.022,85 DB	
MATERIAL ESPORTIVO	7.103,94 DB	
SERVIÇO DE TERCEIROS-PF	15.571,00 DB	
PREV. SOCIAL S/SERVIÇO	3.114,26 DB	
DESPESAS DIVERSAS	2.294,51 DB	
ROUPARIA	4.213,19 DB	
MANUTENÇÃO DE BENS	3.089,30 DB	
MANUTENÇÃO PREDIAL	7.184,64 DB	
MATERIAL LAVANDERIA	4.909,50 DB	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.560,37 DB	
MATERIAL DE LIMPEZA	17.425,77 DB	
SERVIÇO DE TERCEIROS-PF	7.749,28 DB	
PREV. SOCIAL S/SERVIÇO	1.549,85 DB	
CORREIO	750,30 DB	
LOCAÇÃO DE BEM	4.805,37 DB	
TAXAS	1.160,37 DB	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	22.800,00 DB	
TARIFAS BANCARIAS	1.972,71 DB	
IRF S/APLICAÇÃO	9.172,62 DB	
DESPESAS DIVERSAS	6.237,87 DB	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO	172.200,00 DB	



CEDECA CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
04 085 681/0001-99 Demonstração do Resultado do Exercício - 2009
Local do registro: Cartório Data do registro: 3/05/2000

Período: 01/2009 a 12/2009
Folha: 4
Nº do reg: 78.641

SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 11 420,13 CR

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2009.



APOIO ORGANIZACAO E ASS CONTABIL LTDA
C.R.C. Escritório : 2SP019708/O-2
EDISON BENTO DE CARVALHO
CONTADOR
C.R.C. : 1SP132684/O-0
C.P.F. : 057.455.508-05



LUCINDA CANTONI LOPES
PRESIDENTE
R.G. : 6.495.325 SSPSP
C.P.F. : 097 025 948-47



GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CANCER
CNPJ(MF) Nº 00.797.397/0001-94
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009



Ativo			Passivo		
	2009	2008		2009	2008
Circulante	1.398.576,14	850.660,91	Circulante	1.063.207,10	700.941,90
Disponível	707.077,25	248.388,16	Fornecedores	85.031,02	75.218,27
Caixa e Bancos	127.563,87	126.473,80	Obrigações Trabalhistas	188.161,93	178.792,94
Aplicações de Liquidez Imediata	579.513,38	121.914,36	Provisões Trabalhistas	247.715,99	258.263,70
Creditos	437.041,34	330.390,34	Obrigações Fiscais e Contribuições	4.073,05	9.087,07
Clientes	68.568,15	42.740,68	Outras Contas a Pagar	5.645,98	12.413,21
Outros Creditos	349.477,51	272.219,60	Captação de Recursos	532.579,13	167.166,71
Adiantamentos Diversos	10.923,85	7.358,23			
Outros Valores a Recuperar	8.071,83	8.071,83			
Estoques	244.460,25	263.195,31			
Estoques	244.460,25	263.195,31			
Despesas Antecipadas	9.997,30	8.687,10			
Premio de Seguros a Apropriar	6.504,10	7.087,88			
Assinaturas de Jornais e Revistas	3.493,20	1.599,22			
Não Circulante	2.748.272,98	2.862.874,33	Não Circulante	-	1.965,24
Depositos Judiciais	5.357,25	5.357,25	Financiamentos Bancarios	-	1.965,24
Desposito Judicial	5.357,25	5.357,25			
Imobilizado	2.742.915,73	2.857.517,08	Patrimonio Liquido	3.083.642,02	3.010.628,10
Bens Tangiveis	2.740.811,73	2.825.413,08			
Aparelhos de Telefonia	9.801,04	9.801,04	Patrimonio Social	3.026.549,47	3.029.950,57
Equipamentos de Informatica	96.192,20	96.817,66	Doações de Ativo	8.190,15	352.043,26
Equipamentos Gerais	48.330,09	44.791,54			
Equipamentos Hospitalares	431.463,98	379.374,02			
Moveis e Utensilios	94.108,98	92.647,98	Superávit/Déficit do Período	48.902,40	(371.365,73)
Veiculos	50.566,00	50.566,61			
Terrenos	150.243,27	150.243,27			
Construções em Andamento	316.571,47	310.059,56			
Edifícios	2.216.365,00	2.216.365,52			
(-) Depreciação Acumulada	(672.830,30)	(525.254,12)			
Bens Intangiveis	2.104,00	32.104,00			
Software	-	30.000,00			
Marcas e Patentes	2.104,00	2.104,00			
Ativo Compensado	651.821,84	590.617,15	Passivo Compensado	651.821,84	590.617,15
Conta Patronal - INSS	532.208,87	565.475,26	Conta Patronal - INSS	532.208,87	565.475,26
Estoque de Terceiros	119.612,97	25.141,89	Estoque de Terceiros	119.612,97	25.141,89
Total do Ativo	4.146.849,12	3.713.535,24	Total do Passivo	4.146.849,12	3.713.535,24

Verci Andréo Bútaló
 Presidente Diretoria
 CPF(MF) 964.726.428-34

Ismar Lopes Ferraz Filho
 Tesoureiro da Diretoria
 CPF 068.519.058-76

Francisco dos Reis Landim
 Contador
 CRC 1SP 110.546/O-7

AUDITUS CONSULTORES & AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ 03.534.428/0001-02

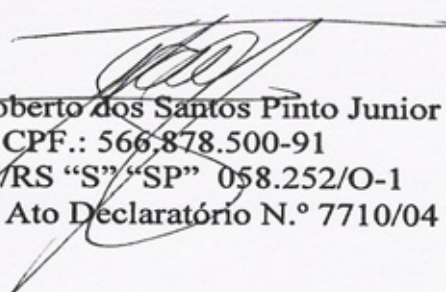
CRC2SP-21.171/O-0

Agregando Valores, Trazendo Resultados !

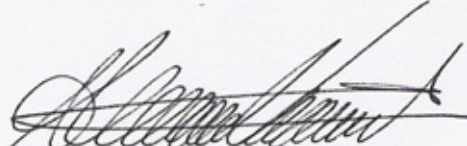
- 4) As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2008 apresentadas para fins de comparação, também foram por nós auditadas e o parecer emitimos sem ressalva, datado de 13 de fevereiro de 2009.

Jundiaí, SP 19 de fevereiro de 2010.

AUDITUS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES.
CRC.: 2 SP 0021171/ 0-0



Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior
CPF.: 566.878.500-91
CRC/RS "S" "SP" 058.252/O-1
CVM.: Ato Declaratório N.º 7710/04



Alexandre Chiaratti do Nascimento
CPF. : 147.823.488 - 19
CRC/SP 187.003/ O- 0
CNAI - SP - 1620

AUDITUS CONSULTORES & AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ 03.534.428/0001-02

CRC2SP-21.171/O-0

*Agregando Valores, Trazendo Resultados !***GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CANCER-
GRENDACC**

CNPJ. : 00.797.397/0001-94

“PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES”

- 1) Examinamos o Balanço Patrimonial do **Grupo em Defesa da Criança com Câncer- GRENDACC** levantado em **31 de dezembro de 2009**, e as respectivas Demonstrações do Superávit do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, das Origens e Aplicações de Recursos e do Fluxo de Caixa correspondentes a este exercício findo nessa data, elaborado sob a responsabilidade da sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
- 2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria, aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
- 3) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Grupo em Defesa da Criança com Câncer - Grendacc**, em **31 de dezembro de 2009**, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos, e do fluxo de caixa nas operações referentes ao exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.609

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO POLICIAL” (21 de abril).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DO POLICIAL”, a realizar-se anualmente em 21 de abril.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.587

Concede gratificação aos servidores designados para as atribuições de Leiloeiro Oficial do Município e Pregoeiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Os servidores designados para as atribuições de Leiloeiro Oficial do Município e Pregoeiro, sem prejuízo das atribuições normais do cargo, farão jus a uma gratificação, conforme previsão contida no art. 100 da Lei Complementar nº 348 de 18 de setembro de 2002, no valor equivalente à Função de Confiança – FC-1.
§ 1º - A designação do servidor para a atribuição deverá ser precedida de aferição de disponibilidade orçamentária para assunção da despesa, nos moldes dos procedimentos estabelecidos no Sistema de Provimento de Pessoal.
§ 2º - A gratificação de que trata o “caput” deste artigo será paga mensalmente, em caráter eventual e transitório, enquanto os servidores permanecerem no exercício das referidas atribuições, observado o que segue:
I - a gratificação não é cumulativa com outra gratificação da mesma espécie e não se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, bem como sobre ela não incidirão:
a) - quaisquer vantagens de ordem pecuniária, inclusive Gratificação de Natal;
b) - desconto de contribuição ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.
Art. 2º - O reajuste da gratificação dar-se-á na mesma época e no mesmo percentual do reajuste das Funções de Confiança.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação: 07.01.04.122.0100.2905.3.1.90.11.00.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.193

Veda eliminação de cães e gatos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É vedada a eliminação de cães e gatos por qualquer pessoa, órgão público ou privado, exceto nos casos de eutanásia, a ser realizada por órgão e profissional comprovadamente competentes, em que se tenha constatado óbito iminente devido a acidente para abreviar seu sofrimento,

doenças graves, males ou enfermidades infecto-contagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.

§ 1º. A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos e estabelecimentos referidos no “caput” deste artigo, precedido, quando for o caso, de exame laboratorial, facultado o acesso aos documentos por entidades de proteção dos animais.

§ 2º. Ressalvada a hipótese de doença infecto-contagiosa incurável, que ofereça risco à saúde pública, o animal que se encontre na situação prevista no “caput” deste artigo poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção dos animais, mediante assinatura de termo de integral responsabilidade.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica, em relação a cada animal eliminado, multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), corrigida anualmente em 1º de janeiro pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC (IBGE).”

Parágrafo único. A cada nova ocorrência o valor da multa será multiplicado pelo número de reincidências havidas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.311

Institui Políticas Públicas de Combate à Pedofilia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Esta Lei institui e disciplina regras de Políticas Públicas de Combate à Pedofilia no âmbito do Município de Jundiaí.
Art. 2º. Todo estabelecimento comercial que disponibilize aos seus clientes acesso à rede Internet, de forma gratuita ou onerosa, observará as seguintes condições:
I – manutenção de cadastro atualizado de usuários, com nome completo, telefone e número de documento de identidade, incluindo menores e seus acompanhantes responsáveis;
II – registro dos horários inicial e final de cada acesso, com identificação do usuário e do equipamento por ele utilizado;
III – afixação, em local visível para os usuários, de placa no tamanho 1,00m x 0,50m, com os seguintes dizeres: “Responsáveis por locais que permitam o acesso ou pessoas que acessem ou divulguem cenas e imagens com pornografia ou sexo explícito envolvendo crianças e adolescentes serão punidos com penas de 2 a 6 anos de reclusão e multa (art. 241 do Estatuto da Criança e do Adolescente). PEDOFILIA É CRIME. DENUNCIE. DISQUE 100.”

Parágrafo único. A placa prevista no inciso III será igualmente afixada em todo local que permita acesso à Internet.

Art. 3º. Os provedores de acesso à Internet estabelecidos no Município manterão cadastro atualizado das páginas que hospedam que contenham conteúdo relacionado a crianças e adolescentes, de qualquer situação que implique em infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Serão imediatamente comunicadas as seguintes hipóteses:

I - informações cadastrais e endereços IP de páginas que estejam veiculando matérias sobre pedofilia;

II - divulgação de informações que possam implicar no envolvimento de criança ou adolescente em situação vexatória ou que atente contra seus direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - divulgação de informações que possam implicar no envolvimento de criança ou adolescente com consumo de bebidas alcoólicas ou ingestão de substâncias entorpecentes ou similares.

Art. 4º. Os provedores de acesso à Internet estabelecidos no Município de Jundiaí farão incluir em suas “home pages” espaço destinado à denúncia de casos de pedofilia com a seguinte

advertência: “**PEDOFILIA É CRIME. DENUNCIE. DISQUE 100**”.

Art. 5º. O descumprimento desta lei implica:

I – no caso do inciso III do art. 2º., multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dobrada na reincidência, concomitantemente com a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, independentemente de comunicação expressa à Polícia Civil do Estado de São Paulo para a adoção de medidas na esfera criminal;

II – no caso dos arts. 3º. e 4º., multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dobrada na reincidência.

Art. 6º. Periodicamente a sociedade civil organizada, através de parcerias, poderá realizar campanhas de conscientização para pais e alunos, conselheiros tutelares e funcionários públicos que atuem em áreas afins, criando-se uma rede de proteção através de orientação e esclarecimento quanto aos cuidados com a aproximação de pedófilos, entre outros temas.

Art. 7º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.388

Exige, nos estabelecimentos que realizam exames com raios-X, recipiente para coleta das radiografias inservíveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo estabelecimento que realize exames com raios-X disponibilizará aos pacientes recipientes para coleta das radiografias inservíveis, descartadas ou inutilizadas.
Parágrafo único. Os recipientes serão colocados em locais visíveis e, de modo explícito, conterão dizeres que alertem e conscientizem as pessoas sobre a importância e necessidade da correta destinação das radiografias, bem como os riscos que representa à saúde e ao meio ambiente o seu não-tratamento da forma correta.
Art. 2º. Os estabelecimentos existentes na data de início de vigência desta lei têm prazo de 90 (noventa) dias para sua adequação à presente exigência.
Art. 3º. A infração desta lei implica multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada na reincidência.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.578

Altera a Lei 5.654/01, para prever vagas de curta duração junto a casas lotéricas, nas áreas de estacionamento rotativo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 5.654, de 13 de agosto de 2001, alterada pelas Leis nºs. 6.338, de 02 de junho de 2004; 6.645, de 03 de março de 2006; 7.118, de 12 de agosto de 2008; 7.263, de 06 de abril de 2009; e 7.369, de 17 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º. (...)

(...)

§ 2º. (...)

(...)
IV- casas lotéricas, para atender idosos e para veículos de transporte de valores.” (NR)
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 10.579
Prevê vagas para gestantes no estacionamento de veículos dos estabelecimentos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Haverá vagas para gestantes no estacionamento de veículos de:
I – estabelecimentos bancários;
II – supermercados;
III – “shopping centers”.
Parágrafo único. A cada centena de vagas, incluídas as de idosos e deficientes físicos, haverá 1 (uma) vaga para gestantes, respeitado o mínimo de 2 (duas) vagas, posicionadas próximo da entrada do estacionamento.
Art. 2º. A infração desta lei implica multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada a cada reincidência.
Art. 3º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 10.598
Institui a Semana Educativa Sobre os Direitos e Contra a Violência à Mulher (semana do Dia Internacional da Mulher).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Educativa Sobre os Direitos e Contra a Violência à Mulher, a ser realizada anualmente em março, durante a semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.
Art. 2º. A Semana Educativa Sobre os Direitos e Contra a Violência à Mulher compreenderá cursos, eventos, palestras e seminários, amplamente divulgados, a serem realizados pela sociedade civil organizada, só ou em parceria com entidades públicas e privadas, com o intuito de esclarecer a população sobre os direitos das mulheres, bem como sobre a violência doméstica.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º 10.605
Altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto “Jornalista”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de abril de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1.º O art. 1.º. da Lei 1.107, de 20 de junho de 1963, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:
“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. Da placa toponímica constará o epíteto “Jornalista”.
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e dez (20/04/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

57.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA
(Em 20 de abril de 2010)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI N.º 10.611/2010 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Prevê nas salas de aula das escolas públicas cadeiras adaptadas a alunos canhotos.

2. PROJETO DE LEI N.º 10.612/2010 - FERNANDO BARDI - Exige dos restaurantes e pizzarias lacre nas embalagens de entrega domiciliar.

3. PROJETO DE LEI N.º 10.613/2010 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Prevê, nos restaurantes, cota de mesas para idosos, gestantes e deficientes.

4. PROJETO DE LEI N.º 10.614/2010 - FERNANDO BARDI - Denomina “Rua ANGELO POZZANI” via pública paralela à Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini (Vila Viotto).

5. PROJETO DE LEI N.º 10.615/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Prevê, para o servidor público, assistência psicossocial, nos casos que especifica.

6. PROJETO DE LEI N.º 10.616/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

7. PROJETO DE LEI N.º 10.617/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Determina afixação, nas unidades básicas de saúde, de lista de medicamentos gratuitos.

8. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.584/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Exige, dos estabelecimentos que oferecem financiamento na compra de produtos, prestar ao consumidor as informações que especifica.

9. MOÇÃO N.º 93/2010 - GUSTAVO MARTINELLI - Apelo ao Ministério da Educação-MEC para que sejam instituídos programas de capacitação de pais enquanto educadores sociais de modo a influenciar positivamente a qualidade da orientação e formação de nossas crianças.

10. MOÇÃO N.º 94/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Apelo ao Governo do Estado pela não implantação de praça de pedágio na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra (Jundiaí/Itatiba), antes de sua duplicação.

1.b) Requerimentos deferidos

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
522 - Retirada do Projeto de Lei nº. 10.568, do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que veda ao vigilante noturno emitir ruídos no período que especifica.
523 - Congratulações com a Polícia Militar por sua atuação em nosso Município.

FERNANDO BARDI
524 - Congratulações com a Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiaí pela passagem de seu 38.º aniversário.
525 - Congratulações com a Associação Comercial Empresarial de Jundiaí pela realização do evento “Dia da Moda”.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
526 - Congratulações com o Sr. João Fernando Chaves Rodrigues pela assunção do cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

GUSTAVO MARTINELLI

527 - Congratulações com o Padre Márcio Felipe de Souza Alves pela posse como Pároco da Paróquia Santa Rosa de Lima, em Vila Maringá.
528 - Congratulações com o Bispo Diocesano Dom Vicente Costa pela assunção da Diocese de Jundiaí.

PAULO SERGIO MARTINS
529 - Solicitação de implantação de ronda pela Polícia Militar no Bairro Rio Acima, especialmente nas alamedas dos Tipuanas, dos Ipês e dos Flamboyants.

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
530 - Pesar pelo falecimento do Sr. Antonio de Figueiredo.

ROBERTO CONDE ANDRADE
531 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Jardim Florestal.
532 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

SÍLVIO ERMANI
533 - Congratulações com os organizadores da Caminhada Orientada Pró-Saúde do Jardim Santa Gertrudes pelo sucesso do evento.

ANA TONELLI
534 - Pesar pelo falecimento da Sr.ª Mayce Loreto de Souza Vilela.

SÍLVIO ERMANI
535 - Solicitação à Secretaria de Estado dos Transportes de pavimentação da Av. Augusta Zorzi Baradel (Bairro Castanho).

1.c) Indicações despachadas

GUSTAVO MARTINELLI
5.889 - Finalização das obras de canalização do Córrego Japi Guaçu, na Vila Maringá.
5.890 - Construção de calçadas na Av. Clemente Rosa.
5.891 - Recapeamento da Av. Antonio Barchetta (Jardim Copacabana).
5.892 - Instalação de aparelho de ginástica na Av. Antonio Barchetta, n.º 507 (Jardim Copacabana).
5.893 - Instalação de grades em volta do bosque do Jardim Copacabana.
5.894 - Melhorias no bosque do Jardim Copacabana.
5.895 - Recapeamento da Rua Mauro Torres (Jardim Copacabana).
5.896 - Asfaltamento da passagem entre a Rua Alexandre Vaccari e a Av. José Vieira da Silva (Jardim Nogueira).
5.897 - Instalação de mesa e bancos de concreto na Praça Manoel Teixeira Paschôa (Vila Maringá).
5.898 - Instalação de ponto de iluminação da Praça Manoel Teixeira Paschôa (Vila Maringá).

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
5.899 - Atendimento psicossocial às crianças do Jardim Sorocabana.
5.900 - Tapamento de buracos na Rua Água Branca, defronte dos n.ºs 08 e 37 (Vila Ruy Barbosa).
5.901 - Tapamento de buraco na Rua Angra dos Reis, defronte do n.º 84 (Vila Ruy Barbosa).
5.902 - Tapamento de buracos na Rua São José dos Campos, altura dos n.ºs 33, 114 e 128 (Vila Ruy Barbosa).
5.903 - Tapamento de buraco na Rua Jussara, defronte do n.º 195 (Vila Nambi).
5.904 - Tapamento de buraco na Rua Silva Jardim, no trecho entre o n.º 424 e a esquina com a Rua 23 de Maio (Vila Vianello).
5.905 - Nivelamento de tampão na Rua 23 de Maio, esquina com a Rua José Gaspari Sobrinho (Vila Vianello).
5.906 - Tapamento de buracos na Rua José Gaspari Sobrinho, defronte dos n.ºs 270 e 312 (Vila Vianello).
5.907 - Tapamento de buraco na Rua Fortunato Mori, altura do n.º 338 (Vila Vianello).
5.908 - Tapamento de buraco na Rua Ângelo Corradini, altura do n.º 23 (Vila Nambi).

MARCELO ROBERTO GASTALDO
5.909 - Substituição de lâmpadas na Rua Dr. Nelson Martinho, defronte do bloco B (Parque Cecap).
5.910 - Nivelamento da Alameda das Tipuanas (Bairro Rio Acima).

5.911 - Poda de árvore na Rua Antonio Graciadio, defronte do n.º 140 (Parque Cecap).
5.912 - Instalação de lombada eletrônica nas proximidades da UBS Dr. Luiz Alves de Godoy (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
5.913 - Tapamento de buraco na Rua Manoel Almeida Curado, defronte do n.º 181, Jardim Tamoio.
5.914 - Instalação de câmeras de monitoramento no Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.

PAULO SERGIO MARTINS

5.915 - Implantação de crematório municipal.
5.916 - Nivelamento da Av. Antonieta Piva Barranqueiros (Distrito Industrial).
5.917 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Cavalcanti, próximo do n.º 396 (Centro).
5.918 - Tapamento de buraco na Rua Moisés Abaid (Vila Arens).
5.919 - Nivelamento da Alameda dos Ipês (Bairro Rio Acima).
5.920 - Nivelamento da Alameda dos Flamboyants (Bairro Rio Acima).
5.921 - Nivelamento da Rua João Gandia Filho (Parque Espelho D'Água).
5.922 - Tapamento de buraco na Rua Eng.º Monlevade, defronte do n.º 697 (Centro).
5.923 - Tapamento de buraco na esquina da Rua Manoel Pontes Junior com a Rua Santa Inês (Jardim Sevilha).
5.924 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Odil Campos de Sáes (Vila Vianello).

ANA TONELLI

5.925 - Nivelamento e colocação de cascalho em trecho da Rua Pará (Jardim Tarumã).
5.926 - Corte de grama e limpeza nas praças Paulo Roberto Godoy e João Carlos Pinto (Vila Galvão).
5.927 - Corte de mato na Rua José Mascarini, defronte do n.º 38 (Vila Nambi).
5.928 - Operação tapa buracos na Rua Antonio Zandona (Vila Nambi).
5.929 - Substituição de lâmpadas na Av. Itatiba, Viaduto General Euclides Oliveira Figueiredo e na rotatória no início da Rodovia Engenheiro Constância Cintra.
5.930 - Pintura de sinalização de solo na Rua Conde de Monsanto (Vila Vianello).
5.931 - Corte de grama do canteiro central da Av. Alberto Rodrigues de Oliveira (Jardim Florestal).
5.932 - Corte de mato nas laterais do Rio Guapeva (Vila Rami).
5.933 - Tapamento de buraco na Rua João Ramalho, altura do n.º 315 (Jardim Santa Julia).
5.934 - Corte de grama do canteiro central da Av. Antonio Segre.

SÍLVIO ERMANI

5.935 - Reimplantação de abrigo em ponto de ônibus da Rua Brasil, defronte do n.º 1.980 (Vila Mafalda).
5.936 - Reparos e colocação de areia no parque infantil localizado entre as ruas Angelo Bardi e Osvaldo Ventriglio (Jardim Água das Flores).
5.937 - Operação “tapa buracos” na Rua João Batista Robbi (Vila Rami).
5.938 - Substituição de tampão de ferro defronte do n.º 613 da Rua Francisco Cabral I (Jardim Santa Gertrudes).
5.939 - Melhorias na iluminação pública da rotatória da Av. Samuel Martins que dá acesso à Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves.
5.940 - Limpeza do leito carroçável da Rua Ricardo César Fávoro, altura do n.º 932 (Jardim Santa Gertrudes).
5.941 - Pavimentação e iluminação da viela que interliga as ruas Quatro, entre os n.ºs 129 e 180, e Osvaldo Ventriglio, entre os n.ºs 201 e 207 (Jardim Água das Flores).
5.942 - Nivelamento de tampão de ferro na Av. Presbítero Manoel Antonio Dias Filho, defronte do n.º 1.123 (Parque Residencial Jundiá).
5.943 - Implantação de iluminação pública na Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves , no trecho entre a Av. Samuel Martins e o Bairro Castanho.

LEANDRO PALMARINI

5.944 - Castração, vacinação e aplicação de vermífugo em cães e gatos que vivem no Cemitério Nossa Senhora do Desterro (Centro).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

5.945 - Corte de mato e grama nos canteiros da Av. João Antonio Meccatti (Jardim Guanabara).

5.946 - Substituição de lâmpadas na Rua Uva Isabel, defronte do bloco 30 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
5.947 - Tapamento de buraco na Rua Benedito Basílio de Souza Filho, em frente do n.º 61 (Jardim São Camilo Novo).
5.948 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Latance, defronte do n.º 78 (Jardim São Camilo Novo).

FERNANDO BARDI

5.949 - Inclusão do Centro Universitário Anchieta no Parque Tecnológico de Jundiá.
5.950 - Reconstrução de meio-fio na Rua Cica ao lado do n.º 2000 (Jardim Cica).
5.951 - Vistoria da Seção de Controle de Zoonoses no antigo Hospital do Bairro Ponte São João.
5.952 - Poda de árvores na Praça Damásio Negro (Vila Santana).
5.953 - Colocação de placa toponímica na Praça Damásio Negro (Vila Santana).
5.954 - Aplicação de herbicida na Rua José Belesso (Vila Belesso).
5.955 - Corte de mato e aplicação de herbicida na Av. Angelo Rivelli, defronte do n.º 1.054 (Jardim da Fonte).
5.956 - Implantação de lombada eletrônica na Av. Angelo Rivelli, próximo ao n.º 266 (Jardim da Fonte).
5.957 - Tapamento de buraco na Rua Brasil, ao lado do n.º 1.017 (Jardim Mercii II).
5.958 - Tapamento de buraco na Av. Antonio Segre, defronte do n.º 890 (Vila Municipal).

DOMINGOS FONTE BASSO

5.959 - Tapamento de buracos na Rua Ricardo César Fávoro (Jardim Santa Gertrudes).
5.960 - Tapamento de buraco na Rua Elisa Boaro, esquina com a Rua Dino (Vila Guilherme).
5.961 - Tapamento de buraco na Rua Atibaia, defronte do n.º 1.220 (Bairro Cidade Nova).
5.962 - Notificação do proprietário de terreno da Av. Ana Camargo de Oliveira, ao lado do n.º 64, para corte de mato e limpeza (Parque São Luiz).
5.963 - Implantação de iluminação pública na Av. Aristides Carra (Bairro Santa Clara).
5.964 - Limpeza de calçada da Rua Padre Francisco Jordão, proximidades do n.º 418 (Parque São Luiz).
5.965 - Corte de mato na Rua Santo Rafael, n.º 119 (Jardim do Lírio).

ROBERTO CONDE ANDRADE

5.966 - Tapamento de buraco na Rua Benjamin Constant, altura do n.º 416 (Centro).
5.967 - Poda de árvores na Rua Benjamin Constant, trecho entre os n.ºs 329 e 351 (Centro).
5.968 - Implantação de cobertura em ponto de parada de ônibus da Rua Raulino Baptista Bulhões (Bairro Engordadouro).
5.969 - Recapeamento da Rua Visconde de Mauá (Centro).
5.970 - Reforma da canaleta de águas pluviais da esquina das ruas XV de Novembro e Siqueira de Moraes (Centro).
5.971 - Repinte de sinalização de solo na esquina das ruas XV de Novembro e José do Patrocínio (Vila Arens).
5.972 - Corte de mato nas margens do Rio Guapeva, próximo à “Ponte Torta” (Vila Vianello).
5.973 - Pintura de sinalização de solo nas ruas do Parque dos Ingás.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

5.974 - Corte de mato e limpeza das áreas públicas do Jardim Celeste.
5.975 - Implantação de sinalização de trânsito no Jardim Celeste.
5.976 - Implantação de novo ponto de parada de ônibus na Rodovia Vereador Geraldo Dias.
5.977 - Construção de novo pontilhão na Rodovia Vereador Geraldo Dias.
5.978 - Instalação de defensas nas margens do Córrego São José (Jardim Celeste).
5.979 - Nivelamento de trecho da Rua Carlos Angelo Mathion (Jardim Tamoio).
5.980 - Reparos no alambrado da EE Prof.ª Benedita Arruda, na divisa com o CECE Antonio Marcussi (Vila Didi).
5.981 - Tapamento de buracos na Rua Arlindo Segala, defronte do n.º 20 (Bairro Cidade Nova I).
5.982 - Poda de árvores na Rua Moreira César, defronte do n.º 345 (Vila Arens).
5.983 - Tapamento de buracos na Rua Adamantina, trecho entre os n.ºs 20 e 40 (Jardim Tamoio).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

5.984 - Recapeamento de trecho da Rua Uva Maria (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).
5.985 - Recapeamento de trecho da Rodovia Vereador Geraldo Dias.
5.986 - Manutenção e limpeza dos sanitários do Terminal Rodoviário Urbano Governador Mario Covas (Centro).
5.987 - Desratização na Rua Vereador Rubens Soares, proximidades do n.º 223 (Jardim das Tulipas).
5.988 - Nivelamento da camada asfáltica da Av. Humberto Cereser (Bairro Caxambu), especialmente nas proximidades do n.º 3.861.
5.989 - Realização de estudos quanto à sinalização de trânsito da Av. Humberto Cereser (Bairro Caxambu).
5.990 - Nivelamento de tampão da Av. Humberto Cereser, defronte do n.º 3.861 (Bairro Caxambu).

MARILENA PERDIZ NEGRO

5.991 - Estudos para um novo projeto de lei criando a estrutura e quadro de funcionários efetivos do Serviço Funerário Municipal, com as denominações pertinentes, corrigindo as atuais distorções, que comprometem a saúde profissional dos trabalhadores daquele órgão.
5.992 - Instalação de iluminação pública e asfaltamento de toda a extensão da Av. Antonio Barchetta (Jardim Copacabana).
5.993 - Designação regular de Agente de Trânsito para orientar o tráfego próximo das escolas com grande movimentação de veículos e alunos, em especial na região central, Vila Arens, Vila Vianello e Jardim Bonfiglioli.
5.994 - Iluminação pública e policiamento da Praça Getúlio Vargas (Vila Progresso).
5.995 - Recuperação do asfalto da Rua Geraldo Santos, defronte do n.º 90 (Jardim do Lago).
5.996 - Publicidade do uso da verba federal de R\$ 1.096.800,00, recebida em novembro de 2009, e assim garanta a oportunidade a todos os jundienses de conhecerem o projeto de implantação de 30 Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo em Jundiá.
5.997 - Implantação de travessia segura na Av. Dr. Cavalcanti, defronte do Complexo Argos, de forma a dar oportunidade a todos de realizarem uma travessia sem exposição a riscos.
5.998 - Determine à SETRANSP que avalie tecnicamente a conversão implantada na Av. Prefeito Luís Latorre, altura do Juizado Especial Federal de Jundiá, a fim de possibilitar uma conversão segura aos motoristas.
5.999 - Instalação de cobertura no ponto de parada de ônibus existente na Praça Getúlio Vargas (Vila Progresso).
6.000 - Melhorias da iluminação na Praça Santo Demarchi, oferecendo maior visibilidade e segurança aos pedestres que por ali transitam (Jardim Estádio).

SÍLVIO ERMANI

6.001 - Nivelamento de tampões de ferro da rede de esgoto no Jardim Santa Gertrudes.

2. ORDEM DO DIA

2.a) *Matéria apreciada*

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.478/2009 - DURVAL LOPES ORLATO - Determina afixação, nas unidades básicas de saúde, de lista de medicamentos gratuitos. (VETO TOTAL MANTIDO)

2. PROJETO DE LEI N.º 10.609/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DO POLICIAL” (21 de abril). (APROVADO EM URGÊNCIA)

3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.552/2010 - CELSO LUIZ ARANTES - Condiciona revenda de carvão vegetal. (VETO TOTAL REJEITADO)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.587/2010 - PREFEITO MUNICIPAL - Concede gratificação aos servidores designados para as atribuições de Leiloeiro Oficial do Município e Pregoeiro. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.193/2009 - LEANDRO PALMARINI - Veda eliminação de cães e gatos. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 10.311/2009 - ROBERTO CONDE ANDRADE e ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Institui Políticas Públicas de Combate à Pedofilia. (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI N.º 10.388/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Exige, nos estabelecimentos que realizam exames com raios-X, recipiente para coleta das radiografias inservíveis. (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI N.º 10.578/2010 - FERNANDO BARDI - Altera a Lei 5.654/01, para prever vagas de curta duração junto a casas lotéricas, nas áreas de estacionamento rotativo, na forma que especifica. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.579/2010 - GUSTAVO MARTINELLI - Prevê vagas para gestantes no estacionamento de veículos dos estabelecimentos que especifica. (APROVADO)

10. PROJETO DE LEI N.º 10.598/2010 - ANA TONELLI - Institui a Semana Educativa Sobre os Direitos e Contra a Violência à Mulher (semana do Dia Internacional da Mulher). (APROVADO)

11. PROJETO DE LEI N.º 10.605/2010 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Altera a Lei 1.107/63, para acrescentar à denominação da Rua João Batista Figueiredo (Jardim Brasil) o epíteto “Jornalista”. (APROVADO)

12. MOÇÃO N.º 88/2010 - ANA TONELLI - Apelo ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por criação e instalação de Juizado Especial no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em Jundiaí. (APROVADA)

13. MOÇÃO N.º 89/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Repúdio da decisão do Governo do Estado de implantação de praça de pedágio na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra (Jundiaí/Itatiba), antes de sua duplicação. (RETIRADA)

14. MOÇÃO N.º 94/2010 - DURVAL LOPES ORLATO - Apelo ao Governo do Estado pela não implantação de praça de pedágio na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra (Jundiaí/Itatiba), antes de sua duplicação. (APROVADA EM URGÊNCIA)

15. MOÇÃO N.º 90/2010 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Apelo ao Governo Estadual por visibilidade nos seus informativos sobre tiragem, gastos, forma de distribuição e que, por conseguinte, determine investigação do contrato firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que se apure qual a forma como tal informativo foi distribuído no município de Jundiaí e em outras regiões. (APROVADA)

16. MOÇÃO N.º 91/2010 - ANA TONELLI - Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do PL 220/09, da Deputada Federal Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM), que altera o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, a fim de redefinir os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas. (APROVADA)

17. MOÇÃO N.º 92/2010 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Apelo ao Senado Federal por inclusão na pauta do Projeto de Lei do Senado n.º 11/2005 que revoga os incisos II e III do artigo 475 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. (APROVADA)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

DURVAL LOPES ORLATO

331 - Criação de Frente Parlamentar em Defesa da Vida e dos Valores Familiares.

PAULO SERGIO MARTINS

343 - Criação de Frente Parlamentar em defesa da segurança pública.

2.c) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

DURVAL LOPES ORLATO

332 - Informações do Executivo sobre erosão na Av. Antonio Pincinato.

333 - Informações do Executivo sobre a pesca que vem sendo realizada na lagoa existente no Parque Residencial Eloy Chaves.

MARILENA PERDIZ NEGRO

334 - Informações do Executivo sobre o empreendimento Villaggio Tulipa I, II, III e IV.

335 - Informações do Executivo sobre regulamentação da utilização de símbolos municipais nas frotas de veículos oficiais e documentos impressos.

345 - Informações do Executivo sobre o repasse do governo federal, de R\$ 1.096.800,00, em novembro de 2009, para a implantação de 30 Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 10.611
(MARCELO ROBERTO GASTALDO)

Prevê nas salas de aula das escolas públicas cadeiras adaptadas a alunos canhotos.

Art. 1º Nas salas de aula das escolas públicas haverá cadeiras adaptadas a alunos canhotos.
Parágrafo único. As cadeiras referidas no “caput”:
I- corresponderão a 5% (cinco por cento) das matrículas;
II- conservar-se-ão em local adequado, para uso imediato.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/04/2010

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Justificativa
No campo da educação, uma das dificuldades mais comumente listadas pelos canhotos é a ausência de carteira escolar com braço esquerdo, reflexo da época em que se costumava forçar as crianças a usar sempre a mão direita para escrever, desenhar ou pintar, pois os canhotos eram vistos como exceção, desvio da norma.
Hoje, entende-se que a preferência lateral da criança precisa ser respeitada, porque interferir nesse campo significa contrariar a organização do cérebro infantil. Basta dizer que a lateralização, ou o uso predominante de um dos lados do corpo, ocorre entre os 3 e os 6 anos de idade. Ela é um dos resultados do amadurecimento do cérebro, uma parte integrante do processo de crescimento. Ademais, estudos recentes têm evidenciado que a transferência de dados entre os hemisférios cerebrais e, por conseguinte, o aumento da habilidade, prepondera entre os canhotos, o que reforça a idéia de permitir às crianças a lateralidade que lhe seja mais favorável.
Lembre-se, ainda, que existem no mercado nacional instrumentos que oferecem ajuste adequado para canhotos, não sendo a definição de tal lateralidade motivo para impor qualquer tipo de prejuízo à pessoa.
Nesse contexto, a medida ora proposta busca permitir igualdade de condições de permanência em sala de aula para todos os alunos, indistintamente, como assegura o inciso I do art. 206 da Constituição Federal.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

PROJETO DE LEI N.º 10.612
(FERNANDO BARDI)

Exige dos restaurantes e pizzarias lacre nas embalagens de entrega domiciliar.

Art. 1º Os restaurantes, pizzarias e estabelecimentos congêneres aplicarão, nas embalagens de entrega domiciliar, lacre de garantia.
Parágrafo único. No lacre de garantia haverá alerta ao consumidor para que, no caso de sua violação, o produto seja devolvido.
Art. 2º Ao estabelecimento infrator aplicar-se-á multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dobrada na reincidência, sem prejuízo de cassação de licença após regular processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 15/04/2010

FERNANDO BARDI

Justificativa
Com o crescimento da cidade e as atribuições da vida moderna, todos hoje fazem uso dos serviços de entrega de alimentos em domicílio. Proliferam estabelecimentos dessa natureza, via de regra de boa qualidade, satisfazendo o desejo dos consumidores e oferecendo uma gama considerável de variedades e sabores. Na maior parte das vezes os alimentos são entregues por motociclistas. Note-se que nem sempre os receptáculos havidos nas motocicletas, próprios para conter as embalagens, evitam que haja ruptura ou tombamento, expondo o alimento a situação insalubre.
O consumidor deve merecer integral proteção do Poder Público no que concerne à qualidade do produto recebido e sua inviolabilidade. Nesse lanço, a presente propositura tem por objetivo determinar a obrigatoriedade de que toda embalagem de entrega em domicílio contenha selo de garantia ou lacre destrutível a fim de assegurar a sua inviolabilidade – exigência que traz maior tranquilidade ao consumidor e nenhum transtorno causa ao fornecedor.

FERNANDO BARDI

PROJETO DE LEI N.º 10.613
(MARCELO ROBERTO GASTALDO)

Prevê, nos restaurantes, cota de mesas para idosos, gestantes e deficientes.

Art. 1º Em todo restaurante, lanchonete, “shopping center”, centro comercial, hipermercado e supermercado haverá, na praça de alimentação, cadeiras preferenciais para idosos, gestantes e deficientes, na proporção de 10% (dez por cento) do total de postos.
Parágrafo único. Na praça de alimentação afixar-se-ão, em local de grande visibilidade, placas ou adesivos indicativos dos postos preferenciais.
Art. 2º Os estabelecimentos referidos no art. 1º terão prazo de 90 (noventa) dias corridos, a partir da publicação desta lei, para se adequarem ao nele disposto.
Art. 3º. Ao estabelecimento infrator aplicar-se-á multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), dobrada em cada reincidência.
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/04/2010

MARCELO ROBERTO GASTALDO

Justificativa
A Constituição Federal de 1988 ampliou a dimensão dos direitos e garantias fundamentais, incluindo, não apenas os direitos civis e políticos, mas também os direitos sociais, garantindo como direitos humanos fundamentais, ir, vir, ficar, permanecer, estacionar, ter acesso a todos os bens e serviços, incluídos os espaços urbanos, sendo o direito a acessibilidade condição para que todas as pessoas possam usufruir direitos fundamentais enquanto cidadãos. Foi adotada, também, por esta Carta Magna, o princípio da prevalência dos direitos humanos como o princípio básico a reger o Estado brasileiro em suas relações internacionais. Os direitos humanos são aqueles que o homem possui por sua própria natureza humana e pela dignidade que lhe é inerente, não resultando de uma concessão da sociedade política, mas sim, de um dever da mesma, a serem garantidos e consagrados.
Em meio a todo este contexto, os idosos, as gestantes e os portadores de deficiência ainda sofrem, freqüentemente, violação e desrespeito aos seus direitos.
Não há na lei brasileira uma definição precisa do que se considera pessoa portadora de deficiência, havendo a Lei n.º 8.160/91, que dispõe sobre a identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva; a Lei n.º 4.613/65, que isenta dos impostos de impção e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados ao uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos; e, também, o Decreto n.º 914/93, que institui a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, definindo em seu art. 3º a pessoa portadora de deficiência como “aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gerem incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão

considerado normal para o ser humano”. A constitucionalização dos direitos das pessoas portadoras de deficiência iniciou-se, de forma explícita, com a Emenda Constitucional n.º 12, de 1978, que em um único artigo dispôs que seria assegurada a melhoria da condição social e econômica dos deficientes, especialmente, mediante educação gratuita, assistência, reabilitação e reinserção na vida social do país, proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho ou serviço público e salários, além da possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos.

Com relação aos idosos, cabe-nos fazer menção ao art. 230, da Constituição Federal que, em si, já era suficiente para garantir a proteção do idoso, porque assegura “a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.” O dever de assegurar a participação comunitária, a defesa da dignidade, o bem-estar e o direito à vida, pertence à família, à sociedade e ao Estado, sendo, portanto, dever de todos. No entanto, mesmo existindo a garantia constitucional referente aos direitos dos idosos, os mesmos continuam sendo desrespeitados, o que tornou necessária a elaboração de outras leis que viessem efetivar tais direitos, como a Lei n.º 8842/94, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso, conferindo garantias à terceira idade, entre outras. Posteriormente, adveio a Lei n.º 10.741/03, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, um instrumento de fundamental importância, que ampliou os direitos dos cidadãos com idade acima de 60 anos. A função principal do Estatuto do Idoso é funcionar como carta de direitos, fornecendo meios de controle do Poder Público em relação ao melhor tratamento do idoso e verdadeira educação cidadã, no tocante ao respeito e à luta pela dignidade das pessoas com idade mais avançada em nosso país. Assim, é preciso contribuir para que o idoso alcance posição de cidadão efetivo na sociedade, galgando o lugar de respeito e dignidade que merecem por serem os formadores de nossa sociedade, porque o que o idoso realmente quer é participar ativamente da sociedade.

Desta forma, verificamos ser imprescindível a adoção de medidas referentes ao respeito à acessibilidade de idosos e deficientes físicos visando assegurar a sua liberdade de locomoção, em busca de uma maior inclusão social baseada na aceitação das diferenças individuais, na valorização de cada pessoa e na convivência dentro da diversidade humana, ainda mais porque, há um aumento progressivo da preocupação com esta questão.

Esta preocupação também é estendida às gestantes que, pela condição em que se encontram, muitas vezes têm dificuldades em se locomover, sendo imprescindível que sejam colocados à disposição delas meios capazes de assegurar um dos direitos fundamentais de qualquer cidadão, a locomoção.

Diante do ora relatado, constatamos que esta parcela da sociedade merece muita atenção e respeito, motivo pelo qual pretendemos dar a nossa contribuição com a apresentação desta propositura, a qual tem por objetivo garantir melhor acesso e permanência das mesmas nos centros comerciais, “shopping centers”, hiper e supermercadados, pois, embora a nossa Constituição Federal esteja norteadada pelo princípio de que o direito ao livre acesso ao meio físico e de livre locomoção é parte indissociável dos direitos humanos, falta, ainda, a visão de obrigatoriedade. Por fim, o presente documento encontra respaldo legal nos arts. 1º, II e III; 3º, IV; 23, II; 24, XIV; e 230, todos da Constituição Federal.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

PROJETO DE LEI N.º 10.614

(Fernando Bardi)

Denomina “Rua ANGELO POZZANI” via pública paralela à Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini (Vila Viotto).

Art. 1.º É denominada “**Rua ANGELO POZZANI**” a via pública paralela à Av. Profª. Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, situada em Vila Viotto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha: “Angelin”.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/04/2010

FERNANDO BARDI

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

FERNANDO BARDI

PROJETO DE LEI N.º 10.615

(ENIVALDO RAMOS DE FREITAS)

Prevê, para o servidor público, assistência psicossocial, nos casos que especifica.

Art. 1º O Poder Executivo prestará atendimento psicossocial aos servidores expostos ao estresse ocupacional.

§ 1º Consistirá o atendimento psicossocial, para os fins desta lei, no assessoramento de assistência social e aconselhamento psicológico, buscando solução imediata às questões pertinentes a cada caso e auxiliando na recuperação plena dos assistidos.

§ 2º Consideram-se expostos ao estresse ocupacional os servidores cujas profissões causam um desgaste emocional muito grande, como médicos, enfermeiros, guardas municipais e aqueles que atuam em unidades básicas de saúde, ambulatorios e hospitais, velórios e locais de assistência social. Art. 2º As Equipes de Atendimento Psicossocial serão integradas por bacharéis nas áreas de Serviço Social e Psicologia, devidamente inscritos nos respectivos conselhos profissionais. § 1º As equipes poderão contar com acadêmicos das mesmas áreas, para atuarem como estagiários sob a orientação e supervisão dos profissionais.

§ 2º A critério do Poder Executivo, poderão ser firmados convênios com entidades que disponibilizem os profissionais citados.

Art. 3º Serão atribuições das Equipes de Atendimento Psicossocial o apoio social e psicológico aos servidores expostos ao estresse ocupacional, através de entrevistas periódicas direcionadas. As equipes também atuarão em ocorrências que envolvam aspectos de caráter psicológico ou situações sociais problemáticas, com os seguintes objetivos: I - encontrar solução ou atenuar problemas de ordem psicossocial; II - promover a integração entre o atendimento psicossocial e a atividade profissional do trabalhador; III - encaminhar os servidores aos órgãos competentes para tratamento específico, quando os problemas de ordem psicossocial não encontrarem solução na esfera de atuação das equipes; IV – indicar medidas e sugestões aos órgãos envolvidos.

Art. 4º Serão elaborados relatórios sobre todas as atividades das Equipes para fins estatísticos.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os Atos que se fizerem necessários à regulamentação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15/04/2010

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Justificativa

Existem algumas profissões que causam um desgaste emocional muito grande. Profissionais como médicos, enfermeiros, guardas, agentes de segurança e assistentes sociais estão expostos diariamente a situações de conflito ou risco. Além disso, em alguns ambientes de trabalho, como velórios e unidades de saúde, a sensação de desgaste emocional faz muitos servidores adquirirem sintomas de estresse, depressão e perturbações psicossomáticas de diversos graus. Estes servidores, além de terem sua saúde e vida social comprometidas, sofrem de desequilíbrios que refletem em sua atividade profissional, podendo tornar-se agressivos ou desmotivados.

Para ajudar estes profissionais a atenuar estes sintomas, é importante a realização de um acompanhamento psicossocial. Os psicólogos da rede municipal poderão ouvir o desabafo dos servidores, identificando precocemente transtornos de comportamento, encaminhando-os a tratamento específico. Este atendimento, realizado através da rede pública, não trará gastos adicionais aos cofres públicos.

Por esta razão, apresento este projeto de lei, contando com o apoio e colaboração dos Nobres Pares

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

PROJETO DE LEI N.º 10.616

(PREFEITO MUNICIPAL)

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

* Será publicado em edição especial na íntegra

PROJETO DE LEI N.º 10.617

(DURVAL LOPES ORLATO)

Determina afixação, nas unidades básicas de saúde, de lista de medicamentos gratuitos.

Art. 1º. As unidades básicas de saúde afixarão, de modo visível, em local de fácil acesso ao público e de maneira permanente, a lista de medicamentos do SUS para distribuição gratuita aos usuários, conforme disposto na Portaria 2.982, de 26 de novembro de 2009, do Ministro de Estado da Saúde, ou outra norma que a substitua.

Parágrafo único. Entende-se por local de fácil acesso ao público todo recinto onde houver aglomeração de pessoas ou assentos destinados à espera de atendimento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/04/2010

DURVAL LOPES ORLATO

DOMINGOS FONTE BASSO

GUSTAVO MARTINELLI

PAULO SERGIO MARTINS

MARILENA PERDIZ NEGRO

ANA TONELLI

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

FERNANDO BARDI

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Justificativa

Este projeto é de suma importância pois, uma vez afixada nas unidades básicas de saúde a lista dos medicamentos do SUS para distribuição gratuita, o cidadão, informado desse direito, saberá claramente, após a consulta, qual medicamento terá gratuitamente e qual deverá comprar.

Segue anexa a listagem de medicamentos disponibilizados nas UBS's da cidade, para conhecimento e reforço deste projeto de lei.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres pares para aprovação desta matéria.

DURVAL LOPES ORLATO

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.584

Ofício GP.L nº 123/2010

Processo nº 8.050-4/2010

Jundiá, 14 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 10.584, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 23 de março de 2010, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas: Apesar do louvável propósito de estabelecer uma medida de proteção ao consumidor, mediante a exigência de que as empresas fornecedoras de produtos e serviços, que trabalham com outorga de crédito ou concessão de financiamento,

forneçam, em suas dependências, por meio de placa, cartaz ou similar, as informações que especifica, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída ao Município.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, “consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo” (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal e do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para suplementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população.

Além disso, o art. 13, inciso I, em combinação com o art. 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, possibilitam a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local com a finalidade de suplementar a legislação federal e estadual.

Não obstante, considerando os artigos transcritos acima, observamos que a propositura em exame excede os limites da competência suplementar estabelecida na Constituição Federal, na medida em que o Município somente poderia completar a legislação federal ou estadual para atender as peculiaridades locais, sem, no entanto, dispor de forma diversa quanto às obrigações e sanções estabelecidas, a fim de evitar inovação na ordem jurídica em matéria cuja competência legislativa é reservada a outro ente federativo.

Sobre essa competência, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais. 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também *competência suplementar* o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando dispõe que compete ao Município “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”. É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa suplementação é apenas complementar, ou seja, tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna.

Observamos que a propositura em exame trata de direito do consumidor, sendo a competência suplementar do Município limitada pela legislação federal, em especial do art. 52 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

Art. 52. No fornecimento de produtos ou serviços que envolva outorga de crédito ou concessão de financiamento ao consumidor, o fornecedor deverá, entre outros requisitos, informá-lo prévia e adequadamente sobre:

I - preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional;

II - montante dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros;

III - acréscimos legalmente previstos;

IV - número e periodicidade das prestações;

V - soma total a pagar, com e sem financiamento.

§ 1º As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigações no seu termo não poderão ser superiores a dois por cento do valor da prestação.

§ 2º É assegurado ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

Considerando o artigo transcrito acima, observamos que a propositura em exame inova na ordem jurídica nos seus arts. 1º e 2º, excedendo os limites da competência suplementar estabelecida na Constituição Federal, pois o Município não poderia criar uma obrigação não prevista legislação federal ou estadual sobre relações de consumo.

Desse modo, a presente propositura afronta o art. 30, inciso II, da Constituição Federal, bem como o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá.

Quando o legislador municipal edita ato normativo que excede os limites da competência suplementar, viola o princípio da repartição constitucional de competências, decorrente do pacto federativo consagrado nos arts. 1º e 18 da Constituição Federal.

Cumpre-nos destacar, ainda, que, embora a adoção de medidas para proteger os consumidores seja de interesse do Município de Jundiá, o conteúdo da norma não diz respeito a interesse preponderantemente local. Ao exigir que os estabelecimentos fixem cartaz, placa ou similar com informações da empresa financiadora, o Legislativo estabeleceu norma que atende

apenas a interesses gerais, haja vista que a regulamentação da outorga de crédito ou concessão de financiamento não precisa ser específica para cada Município.

Ademais, a propositura está eivada de inconstitucionalidade e ilegalidade porque nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa relacionada à estruturação e atribuições de órgão da Administração Pública Municipal.

Na presente propositura, mais especificamente no seu art. 4º, “caput” e parágrafo único, o Legislativo está legislando concretamente, realizando atos privativos de outro Poder, pois procura impor atribuição a órgão do Poder Executivo. Logo, não foi observada a prerrogativa estampada na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal e art. 46, inciso IV, combinado com o art. 72, incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Por fim, a propositura está eivada de ilegalidade por estabelecer um procedimento de fiscalização a cargo da Administração Municipal sem a demonstração da disponibilidade orçamentária para suportar as novas despesas.

Ocorre que a atividade atribuída ao órgão municipal de proteção e defesa do consumidor implicaria criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos, afrontando as exigências do art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos arts. 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Desse modo, os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

MOÇÃO Nº. 93
Apelo ao Ministério da Educação-MEC para que sejam instituídos programas de capacitação de pais, enquanto educadores sociais, de modo a influenciar positivamente a qualidade da orientação e formação de nossas crianças.

As notícias absurdas veiculadas por todo o país, relacionadas às “pulseiras do sexo”, vêm desafiando a todos no sentido de encontrar soluções para esse grande problema.

Um entendimento comum vem sendo pela proibição das tais pulseiras e, de pronto:este também foi o primeiro entendimento deste Vereador.

No entanto, algumas dúvidas ocorreram: “será que proibindo o uso ou a venda da pulseira a “brincadeira” não ocorrerá por meio de outros adereços? A causa do problema é realmente a pulseira? Qual seria a causa real do problema? Como seria possível combater de forma eficiente e eficaz esses problemas de cunho sexual?”

Em entrevista publicada em 6 de abril de 2010 pela Folha de S.Paulo (Caderno Cotidiano, página C3), a Sexóloga da Unifesp Maria Cláudia Lordello, coloca alguns pontos muito interessantes:

1. “Se não fosse a pulseirinha, o crime seria cometido por outro motivo”;
2. “(...) vemos que a própria menina se expôs ao risco. O crime ocorre por essa exposição, não pela pulseira”;
3. “A educação sexual tem que acontecer dentro de casa”;
4. “Seria necessária uma solução de longo prazo, um investimento por parte do Estado em educação sexual.”

Considerando isso, fica claro que, de uma forma geral, os pais não estão capacitados para prover educação a seus filhos e, sem o apoio da família, unidade básica da nação na opinião deste Vereador, o Estado pouco tem a fazer, sem trabalhar em parceria com os pais de nossas crianças.

Levando em conta ainda que a educação a base da grandeza de qualquer sociedade, principalmente na era do conhecimento na qual nos encontramos,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Ministério da Educação-

MEC para que sejam instituídos programas de capacitação de pais, enquanto educadores sociais, de modo a influenciar positivamente a qualidade da orientação e formação de nossas crianças, dando se ciência desta deliberação ao Ministro de Estado da Educação, ao Presidente do Congresso Nacional, ao Governador do Estado de São Paulo, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Secretário de Estado da Educação e ao Prefeito Municipal de Jundiá.

Sala das Sessões, 20/04/2010

GUSTAVO MARTINELLI

MOÇÃO Nº. 94
Apelo ao Governo do Estado pela não implantação de praça de pedágio na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra (Jundiá/Itatiba), antes de sua duplicação.

A Rodovia Estadual SP-360, conhecida como Eng.º Constâncio Cintra, que liga Jundiá até Águas de Lindóia, divisa com o Estado de Minas Gerais, possui mão dupla de direção, com muitas curvas perigosas, trechos sem acostamento e de muito perigo, onde centenas de motoristas já perderam a vida devido às condições precárias, tanto de sinalização quanto de seu pavimento.

Há mais de dez anos, vem sendo divulgada a duplicação desta rodovia, mas antes que tal situação se realize, tem-se a construção da praça de pedágio entre Jundiá e Itatiba, sendo considerado, assim, um desrespeito aos seus usuários, que terão de pagar sem ter as melhorias da duplicação anunciada.

O Governo do Estado de São Paulo, lamentavelmente, está deixando aos cuidados de terceiros as nossas rodovias estaduais, que estão abandonadas e “pedagiadas”. Será que só as rodovias com praças de pedágio é que podem ser boas? E os impostos que já pagamos com essa finalidade? Não faz sentido algum criar praças de pedágio numa rodovia que ainda não foi duplicada e não tem benfeitorias.

Além disso, o pedágio pode inviabilizar o intercâmbio existente entre as duas cidades e destas com as outras, motivo pelo qual também temos que requerer, no futuro, após a duplicação, preços menores para os veículos com placas de Jundiá e de Itatiba. Diante do exposto, provoca repulsa saber que a praça de pedágio irá funcionar antes das obras de sua duplicação.

Sendo assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO de apelo ao Governo do Estado pela não implantação de praça de pedágio na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra (Jundiá/Itatiba), antes de sua duplicação, dando-se ciência desta deliberação ao Governo do Estado, à Câmara Municipal de Itatiba, à Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo e à Agência de Transportes do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 20/04/2010

DURVAL LOPES ORLATO



Jundiaí sedia etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo

Vânia Rosão

Foto: Cleber de Almeida



Os atletas mostraram muita técnica na quadra do Bolão

Foi realizada, no último domingo (18), no Ginásio de Esportes Dr. Nicolino de Luca (Bolão), a etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo. As disputas foram iniciadas logo de manhã e transcorreram durante todo o dia, envolvendo atletas das categorias mirim, infantil, juvenil, adulto e master 1, 2 e 3.

Lucas Rabelo, coordenador de Taekwondo em Jundiaí, disse que a cidade foi representada pelas academias KS, Performance, Espaço A e Clube Jundiaense, e também os atletas do "Lutar Faz Bem". "A etapa de Jundiaí bateu recorde de participantes. Em Marília,

foram 215 atletas e aqui tivemos 548 inscrições", confirmou.

A próxima etapa será em São José dos Campos, está prevista para o dia 16 de maio e irá contar com 600 caratecas de 19 cidades da região, mais uma etapa do Campeonato Paulista de Taekwondo, organizado pela Federação de Taekwondo do Estado de São Paulo como apoio da Secretaria Adjunta de Esportes.

Representando Jundiaí, estavam quatro academias e clubes e os atletas que participam do projeto "Lutar faz Bem".

FESTIVAL DE MÚSICA
JUNDIAÍ
CANTA
ENCANTO

2 0 1 0

Grave um CD com uma música de sua autoria e envie junto com a ficha de inscrição para a Secretaria de Cultura, até o dia 02/07/2010.

Inscrições gratuitas: 03/05 a 02/07.

Semi-final: 27 e 28/08, às 20 horas.
(Sala Glória Rocha - Rua Barão de Jundiaí, 1093).

Final: 29/08, às 18h30.
(C.E.C.E. Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva, Av. Jundiaí, s/n).

REGULAMENTO
www.jundiai.sp.gov.br
(11) 4521-6922
culturapmj@jundiai.sp.gov.br

16 mil reais em prêmios

Apoio:
Conselho Municipal de Cultura
Comissão Municipal de Música

Secretaria de Cultura **JUNDIAÍ**



Gripe.
Quanto mais
prevenção,
mais
proteção

0 vírus da gripe pode estar em muitos lugares. Só que você não vê. **Previna-se.**

Prevenção é uma atitude. Um comportamento que exige hábitos simples, que ajudam a evitar a contaminação e a transmissão do vírus da gripe para os outros.



Lavar as mãos com água e sabonete, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

NÃO USE MEDICAMENTOS SEM ORIENTAÇÃO MÉDICA.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



Ministério
da Saúde

